

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE LETRAS

**CONFLITOS CONJUGAIS E SUA MEDIAÇÃO EM SITUAÇÃO
URBANA:**

UM ESTUDO DE CASO NA CIDADE DE MAPUTO

"Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de licenciatura da Universidade Eduardo Mondlane"

António Timóteo Fanequisso

Maputo, 1994



314.5(679)
F211c 04

C. LETRAS U. E. M.	
R. E.	23442
DATA	7 / Março / 1995
AQUISIÇÃO	Alf. L. S.
COTA	HT-26

Declaro que esta dissertação nunca foi apresentada, na sua essência, para a obtenção de qualquer grau, e que ela constitui o resultado da minha investigação pessoal, estando indicadas no texto e na bibliografia as fontes que utilizei.

AGRADECIMENTOS

O nosso agradecimento especial vai para todos os nossos informadores, que aceitaram colaborar connosco para que este trabalho fosse possível, particularmente aos nossos acompanhantes e a estrutura local do bairro Jorge Dimitrov (Benfica) os Srs. NHAMBIR e MUTEMBA, ao Juíz presidente do tribunal comunitário Sr. TIVANE, que nos ajudou no acompanhamento dos julgamentos e na explicação do funcionamento daquele órgão.

Agradecemos ao pessoal do ARPAC e particularmente ao seu Director-Geral RENATO MATUSSE, pela ajuda que nos prestou na definição do tema e a disponibilização dos meios materiais e financeiros.

Agradecemos de uma forma especial, a Dra. MARIA JOSÉ ARTHUR e a Dra. MARIA LEONOR JOAQUIM e ao Dr. GERHARD LIESEGANG, que com o seu saber e experiência orientaram a realização deste trabalho.

Gostaríamos de exprimir o nosso sincero agradecimento a todos que nos ajudaram. Este, é ainda extensivo a todos os docentes que ao longo do curso puderam nos transmitir os seus conhecimentos, com clareza e dedicação.

Aos meus pais

e amigos.

RESUMO

Abordamos neste estudo o processo de casamento, os conflitos conjugais sua natureza, agentes e os processos de mediação na cidade de Maputo.

Como a maior parte da população na cidade é proveniente das três províncias do sul de Moçambique, e é recentemente urbanizada baseamos o nosso trabalho no estudo das sociedades rurais dos grupos Tsonga.

Apresentamos as normas que regulam o processo de casamento na zona urbana, tentando verificar o que constitui continuidade em relação a zona rural e o que representa ruptura. Tentamos explorar as razões dos dois aspectos.

Distinguimos os conflitos mais frequentes entre a geração jovem e a geração mais velha: estes diferenciam-se pela sua natureza, os que ocorrem entre os casais mais velhos na sua maioria encontram uma justificação social, porque revelam um desvio do direito costumeiro, enquanto que os dos casais jovens apresentam-se mais como uma recusa ao direito costumeiro e exigindo uma nova ordem.

Os agentes e o processo de mediação variam ou variaram durante os momentos históricos que caracterizaram a comunidade em estudo, dos quais devido a sua natureza sócio-política pudemos identificarmos três: colonial, o pós-independência, o qual os nossos informadores subdividiram em duas partes: pós-independência (1975-1980) e o que designamos de actual (1980-1994).

A base para a mediação predominante é o direito costumeiro, embora em alguns casos se use o código civil, o que acontece normalmente em tribunais.

O direito costumeiro frequentemente usado na mediação não reflecte a natureza de alguns conflitos que têm ocorrido, que são resultante de um fenómeno de urbanização destas populações.

ÍNDICE

- SUMÁRIO
- AGRADECIMENTOS

INTRODUÇÃO.....	1
-----------------	---

CAPÍTULO I - O CASAMENTO, OS CONFLITOS E OS PROCESSOS

DE MEDIAÇÃO NO GRUPO TSONGA.....	7
1.1 - CARACTERÍSTICAS SOCIO-CULTURAIS DA CIDADE DE MAPUTO... 7	7
1.2 - O CASAMENTO.....	10
1.2.1 - NO MEIO RURAL.....	10
1.2.2 - NO MEIO URBANO.....	13
1.3 - OS CONFLITOS CONJUGAIS MAIS FREQUENTES.....	18
1.4 - OS PROCESSOS DE MEDIAÇÃO AO NÍVEL CONJUGAL.....	24

CAPÍTULO II - O CASAMENTO E OS CONFLITOS CONJUGAIS MAIS

FREQUENTES NA CIDADE DE MAPUTO.....	32
2.1 - O CASAMENTO.....	32
2.2 - OS CONFLITOS CONJUGAIS MAIS FREQUENTES.....	38
2.2.1 - ADULTÉRIO E PROSTITUIÇÃO.....	42
2.2.2 - FALTA DE RESPEITO PELA TRADIÇÃO E ORIGENS ÉTNICAS DIFERENTES.....	44
2.2.3 - ALCOOLISMO.....	47
2.2.4 - FALTA DE RESPEITO ENTRE OS CÔNJUGES.....	48
2.2.5 - INFERTILIDADE.....	50
2.2.6 - FALTA DE DINHEIRO E GESTÃO DE RENDIMENTOS.....	51

2.2.7 - FEITIÇARIA.....	52
2.2.8 - POLIGAMIA.....	53
2.2.9 - AGRESSÃO FÍSICA.....	55
CAPÍTULO III - OS PROCESSOS DE MEDIAÇÃO AO NÍVEL CONJUGAL...	57
3.1 - PERÍODOS.....	58
3.2 - AGENTES DE MEDIAÇÃO.....	60
3.2.1 - VIZINHOS.....	60
3.2.2 - FAMILIARES.....	61
3.2.3 - RÉGULOS.....	63
3.2.4 - ADMINISTRAÇÃO.....	64
3.2.5 - IGREJAS.....	65
3.2.6 - GRUPOS DINAMIZADORES.....	69
3.2.7 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS DO GD E A OMM.....	70
3.2.8 - POLÍCIA.....	71
3.2.9 - CHEFES DE DEZ CASAS E CHEFES DE QUARTEIRÃO.....	72
3.2.10 - TRIBUNAL.....	73
CONCLUSÕES.....	76
BIBLIOGRAFIA.....	I-IX
ANEXOS	
I - Lista dos Informadores.....	I-VI
II - Alguns Extractos da Política Social da Frelimo.....	I-V

ANEXO - I

LISTA DOS INFORMADORES

INTRODUÇÃO

Pretendíamos inicialmente estudar a instabilidade conjugal na cidade de Maputo, que nos documentos oficiais de carácter social aparecia como a causa maior dos principais problemas e tensões sociais nos centros urbanos. Era nossa intenção identificar as causas deste fenómeno e a maneira como as diferentes instituições lidavam com ele.

Logo de início esta formulação dos objectivos revelou-se imprecisa e o tema era bastante vasto. O que requereu uma delimitação mais rigorosa, em função da disponibilidade de obras que pudessem servir de nossa base teórica, do tempo que nos foi des disponibilizado para a realização da pesquisa e do financiamento de que dispunhamos.

Assim, durante a primeira fase do trabalho, os objectivos foram sendo melhor definidos através de leituras de obras de carácter teórico, e acabamos por centrar a nossa pesquisa nos conflitos conjugais e nos processos de mediação na cidade de Maputo, Para percebermos as causas dos problemas, os agentes e os modelos por estes usados na mediação.

As nossas perguntas iniciais foram: qual a natureza dos conflitos entre os casais? Que procedimentos são utilizados para a resolução dos mesmos? Que agentes de mediação intervêm? Finalmente, interessava-nos saber se o tipo de conflitos mais frequentes na unidade conjugal seria diferente hoje do que era em períodos mais antigos e que evolução tinham tido os processos de mediação.

Partimos da hipótese de que a política social da Frelimo

no período pós-independência incentivou essas transformações ao enveredar pelo combate de algumas instituições sociais, tais como o lobolo e os ritos de iniciação e, por outro lado, pela tentativa de substituição do poder local.

No decorrer do trabalho fomos dando conta de como esta hipótese, tomada isoladamente, conduzia a uma simplificação do real. Assim, procuramos desenvolver a nossa problemática, tendo em conta as dinâmicas sociais actuais na sua totalidade.

Destas podemos destacar, o processo acelerado de urbanização destas comunidades nas últimas décadas, que de um lado lhes possibilita a assimilação de novos valores e doutro manter alguns da zona rural; a integração numa economia de mercado o que acelerou a evolução e mudanças no processo de casamento; o tipo de socialização das novas gerações que não obedece em alguns casos aos parâmetros que seguiram as gerações anteriores. Os contactos com a família na zona de origem manteve-se, para o que contibuíram entre outros factores, a necessidade de realização de cerimónias rituais ligadas ao culto religioso familiar.

A geração jovem, nascida na cidade, tem menor assimilação dos valores defendidos pela geração mais velha no casamento, que comportam em grande medida as normas do direito costumeiro que mais correspondem ao modelo do casamento na zona rural.

As novas gerações têm procurado novas formas de conceber o matrimónio e de relacionamento conjugal.

Seleccionamos o bairro Jorge Dimitrov para realizar a nossa pesquisa por concentrar população que vive tanto do rendimento do trabalho assalariado, como do sector informal ou da actividade agrícola, pela alta densidade populacional e também pela

acessibilidade, uma vez que não dispunhamos de transporte para as deslocações.

O bairro Jorge Dimitrov situa-se no distrito urbano nº 5, no norte da cidade, é dividido pela Estrada Nacional nº 1, está organizado em quarenta quarteirões e tem 34.745 habitantes conforme o censo realizado pelo Grupo Dinamizador local¹.

Em termos de habitação observamos dois tipos de construção diferentes: uma zona de cinco quarteirões com habitações de alvenaria e ruas pavimentadas, nas restantes, as casas são maioritariamente de material precário.

O bairro possui um número considerável de actividades económicas formais e informais, com maior relevo para o sector informal.

METODOLOGIA

O nosso trabalho decorreu essencialmente em três fases, a pesquisa bibliográfica, o trabalho de terreno e o tratamento da informação e elaboração da dissertação.

A pesquisa bibliográfica

Para a pesquisa bibliográfica privilegiamos a documentação de carácter histórico e etnográfico sobre o sul de Moçambique e a literatura antropológica que trata da problemática do casamento, do conflito e dos processos de mediação.

De referir que constatamos que existem poucos estudos sobretudo nas temáticas do conflito e da mediação. Mesmo assim, consideramos que a pesquisa bibliográfica constituiu uma fase

¹ Embora não sejam emitidas por uma instituição credível estes números dão uma ideia aproximada da realidade, porque não tivemos acesso a outros dados recentes da Direcção Nacional de Estatística.

importante neste trabalho, pois permitiu a reelaboração de algumas hipóteses de pesquisa e contribuiu para a análise da problemática.

Consultamos também documentação estatística referente à cidade de Maputo e relatórios económicos sobre os efeitos sociais dos programas de reajustamento económico.

O trabalho de terreno

O trabalho de campo decorreu de 3 de Março a 15 de Maio de 1994 e baseou-se em entrevistas qualitativas dirigidas a informadores de dois tipos: homens e mulheres casados e líderes comunitários.

Para o primeiro caso, entrevistamos 5 homens e 6 mulheres, que perfizeram um total de 4 casais, 2 mulheres, das quais uma casada que o marido não aceitou colaborar connosco e a outra separada e 1 homem, que não autorizou a mulher a prestar-nos qualquer informação. A selecção destes informadores foi casual, dependeu principalmente da disposição manifestada em colaborar connosco.

Dos líderes comunitários, trabalhamos com 3 nyangas, 4 chefes religiosos, um chefe do núcleo da igreja Católica, um Bispo da igreja Zione Apostólica de Moçambique, um chefe do núcleo da igreja Assembleia de Deus e um chefe do núcleo da igreja Metodista Unida; 2 juizes eleitos do tribunal comunitário, 2 chefes de Quarteirão, nºs 7 e 35 respectivamente e 2 chefes de Dez Casas e 2 agentes de polícia afectos à esquadra do bairro.

De 19 de Março a 15 de Maio de 1994, assistimos a todas as sessões do tribunal comunitário local, o que correspondeu a seis processos relativos a conflitos conjugais. Pudemos acompanhá-los desde a sessão de apresentação da queixa até à leitura da sentença.

Consideramos que houve uma boa receptividade ao nosso trabalho, os informadores falaram livremente chegando, por vezes,

a anteciparem-se a algumas das nossas perguntas. Houve o cuidado de conferir as contradições na informação recolhida e de confirmar cada novo dado com pelo menos dois ou três informadores.

Tratamento da informação recolhida e elaboração da dissertação

Todas as entrevistas foram gravadas e em seguida transcritas. As entrevistas realizadas em língua tsonga foram traduzidas para português, tendo-se o cuidado de respeitar tanto quanto possível o seu sentido, para evitar deturpações na informação.

O principal método utilizado para o tratamento da informação foi o comparativo: para cada temática, comparar os depoimentos dos informadores, tendo em conta factores como o sexo, a idade, a duração do casamento e a situação sócio-económica.

Para a elaboração da dissertação tivemos sempre presente a necessidade de desenvolver com clareza e segurança o nosso raciocínio, fundamentando cada argumento do ponto vista teórico e factual. Para isso, a principal etapa deste trabalho foi a elaboração do plano de exposição.

PLANO DE APRESENTAÇÃO

A nossa apresentação está estruturada da seguinte maneira:

Introdução

Onde se expõe o objectivo e a problemática do nosso trabalho, o local e as metodologias.

Capítulo I - Casamento, os conflitos e processos de mediação no grupo tsonga

Onde expomos as características sócio-culturais da cidade de Maputo, o casamento, os conflitos e os processos de mediação no grupo tsonga, porque a maioria da população da cidade de Maputo é constituída por pessoas originárias da região a sul do Save.

Tentamos compreender as transformações ocorridas nas relações conjugais, tanto no meio rural como no urbano.

Capítulo II O Casamento, os Conflitos mais Frequentes na Cidade de Maputo

Partindo das informações recolhidas no nosso trabalho de terreno, tentamos debruçarmo-nos sobre as estratégias usadas para a escolha do parceiro, os tipos de casamento mais frequentes quanto à realização e os deveres dos cônjuges na unidade doméstica.

Apresentamos em seguida os conflitos mais frequentes e suas causas entre os casais jovens e os casais mais velhos.

Capítulo III A Mediação de Conflitos Conjugais a Nível Conjugual

Aqui apresentamos, os agentes e os modelos de mediação que intervém na resolução de conflitos, tomando como referência para a análise os contextos históricos, do período colonial e a actualidade.

Conclusão

Onde analisamos e comentamos os principais argumentos deste trabalho à luz dos factos apresentados.

Bibliografia

Anexos

Apresentamos dois anexos:

No Anexo - I, apresentamos a lista dos informadores e sua identificação.

No Anexo - II, contém uma compilação de alguns extractos de documentos referentes à política social da Frelimo nos primeiros anos da Independência Nacional, constantemente referida ao longo da nossa apresentação.

CAPÍTULO I

CASAMENTO, OS CONFLITOS E OS PROCESSOS DE MEDIAÇÃO NO GRUPO

TSONGA

Neste capítulo, apresentamos algumas características sócio-culturais da cidade de Maputo e tentamos discutir, as abordagens de vários autores em relação ao casamento, os conflitos e os processos de mediação no grupo tsonga. A cidade de Maputo, tal como pretendemos demonstrar com uma breve apresentação, é composta sobretudo por uma população de origem rural, maioritariamente oriunda das três províncias a sul do país. Assim não é possível estudar fenómenos sociais em meio urbano sem ter em consideração os modelos de comportamento, as normas e os valores sociais das sociedades rurais.

Subdividimos a nossa apresentação em quatro partes, a saber: características sócio-culturais da cidade de Maputo, o casamento, os conflitos conjugais e os processos de mediação.

Quanto ao casamento, tentamos separar a situação rural da urbana, o que não se verifica na abordagem dos conflitos e processos de mediação.

2.1. Características Sócio-Culturais da Cidade de Maputo

Em 1991, a cidade de Maputo tinha cinco distritos urbanos com uma população estimada em oitocentos setenta e um setecentos e setenta e seis¹, a qual é oriunda de quase todas as províncias do país, embora seja predominante a população das três províncias do sul, nomeadamente, Inhambane, Gaza e Maputo.

O último censo populacional realizado pela Direcção Nacional de Estatística em 1991, com o objectivo de permitir a elaboração

¹ DNE: Direcção Nacional de Estatística, 1991: 25/26. Não foi possível encontrar dados mais recentes.

da amostra do Inquérito Demográfico Nacional apresenta o número dos agregados familiares, e o seu tamanho médio e a População total por sexo, conforme o quadro abaixo:

Província	Nº de Agregados Familiares	População enumerada			Tamanho Médio do Agregado Familiar
		Total	Homens	Mulheres	
C. Maputo (estimada)	140.609	871.776	424.389	447.389	6.20

Fonte: Comissão Nacional de Plano, 1991: 25.

O quadro que apresentamos a seguir mostra o crescimento da população com um intervalo de dez anos.

Evolução da População da Cidade Por Distritos Urbanos

Agosto 1980 - Junho 1991

	1980	1991		Taxa média de crescimento anual
		população	T. médio do AF*	
Distrito urbano nº1	130.813	157819	5.7	1.7
Distrito urbano nº2	114.295	165126	6.3	3.4
Distrito urbano nº3	107.923	174911	6.7	4.3
Distrito urbano nº4	75.623	158068	5.7	7.0
Distrito urbano nº5	108.740	215852	6.6	6.5
Total	537.394	871776	6.2	4.5

Fonte: Direcção Nacional de Estatística, 1991: 26.

*) AF - Agregado Familiar

Através destes quadro pode-se ver a evolução da população da cidade do Maputo. O movimento migratório das populações do meio rural para a cidade, na década de oitenta, é sobretudo impulsionado



pela guerra que afectou o sul de Moçambique neste período e que a meados desta atingiu proporções alarmantes.¹

Esse fenómeno pode ser observado também pelo tamanho médio dos agregados familiares, assim como pelo número da população que quase dobrou comparativamente a 1980, onde a migração poderia ser mais justificado pela atracção da vida na cidade.

As línguas nacionais predominantemente faladas na cidade são o Xangana e o Ronga, seguidas do Copi, Xitswa e Gitonga.² Embora em menor, escala as outras línguas nacionais também são faladas.

Constata-se uma proliferação de religiões, podendo se diferenciar, as cristãs católica e protestantes, a islâmica, a indú e as várias religiões tradicionais e sincréticas.

A população tem um baixo nível de escolarização, o que pode ser verificado no estudo feito por GRAHAM, o qual teve como resultados em relação aos níveis escolares, o seguinte: 54% da população alvo não possuíam nenhum nível de escolaridade, sendo 44% mulheres e 14% homens; com um nível superior a oitava classe, 6% homens e 1.5% mulheres³. Mesmo considerando que estas cifras incluem oito distritos, dos quais três distritos da cidade da Matola e que se referem aos chefes dos agregados familiares, elas são esclarecedoras do nível de escolarização destas populações.

Os rendimentos monetários auferidos são baixos para a maior parte da população, o que pode ser confirmado pelos valores médios encontrados na base do estudo acima referido, que variam entre os 1.078 contos e os 16 contos⁴.

Estas características da população indicam por si só o nível de pobreza, numa cidade incapaz de absorver o elevado número de pessoas que têm afluído. Devido a falta de infraestruturas.

¹ ROESCH, 1992: 95.

² GRAHAM, 1991: 3.

³ GRAHAM, 1991: 12/13. Estudo realizado na cidade de Maputo.

⁴ GRAHAM, 1991: 25/29.

2.2 - O Casamento

O casamento é uma instituição reconhecida socialmente que legitima a união sexual, com a finalidade de reprodução, através do nascimento de filhos.¹

Esta definição não espelha claramente as funções desta instituição que se distinguem por: a) regular o acesso sexual entre homens e mulheres; b) definir os direitos e deveres sobre os cônjuges e os seus bens; c) os direitos sobre os filhos nascidos dos cônjuges; d) legitimar os filhos como membros de uma família e a sua posição social; e) definir os direitos à herança dos bens da família; f) transferir direitos e deveres para cada um dos cônjuges e suas respectivas famílias ou grupos².

O casamento tem como consequência a formação de uma família. Podem-se distinguir dois tipos de família, fundamentalmente: a família nuclear ou conjugal, que também se denomina de unidade doméstica ou conjugal, o que designa o grupo constituído pelo casal e seus filhos. O que HARRIS considerou um grupo constituído para fins de procriação³.

A família extensa, alargada ou elementar, que designa a unidade solidária formada pelos membros de várias famílias nucleares afins, ou por outra, que se ligam através de relações de parentesco ou por alianças.

1.2.1 - No Meio Rural

Abordamos o casamento no meio rural, porque alguns dos seus aspectos essenciais continuam vigentes no meio urbano.

¹ CHEATER, 1986: 141.

² NANDA, 1990: 251; BARATA, 1990: 13; Dicionário das Ciências Sociais, 1986: 155.

³ HARRIS citado por BARATA, 1990: 11.

O casamento nas sociedades tsonga envolve um processo de trocas entre a linhagem do homem e da mulher, porque é precedido, acompanhado e continuado por trocas de presentes, cerimónias cíclicas ou pontuais, que simbolizam que o matrimónio tem como fim a reprodução social¹.

Os grupos linhageiros dos dois noivos desempenham um papel fundamental neste processo de matrimónio, porque se envolvem nas negociações em função dos interesses de cada grupo. O que justifica que a escolha do par tenha de respeitar as necessidades dos dois grupos.

Considera-se que a força motriz destas negociações é a compensação matrimonial, que nestas comunidades rurais recebe a denominação de lobolo, que encerra uma reprodução do sistema de trocas matrimoniais, não em si, mas no aspecto reprodutivo da mulher². Porque ela insere uma série de regras que não só têm a ver com a legalização matrimonial, mas também com a organização social.

A este propósito, RADCLIFFE-BROWN e FORDE referem que:

"Para compreender os costumes africanos relativos a casamento temos que ter presente que um casamento é essencialmente uma organização da estrutura social. (...) Na maioria das sociedades, com o casamento, certas relações, particularmente as da noiva para com a sua família, são modificadas criam-se novas relações sociais."³

Outro aspecto relacionado com o lobolo é a prática do sororato e do levirato. A prática do sororato implica que quando a mulher/esposa não conceba, deva ser substituída por uma outra do seu grupo, para garantir a reprodução no grupo do marido.

Enquanto que o levirato, garante que a mulher casada depois da morte do marido permaneça na família deste, podendo coabitar maritalmente com um dos irmãos mais novos do seu marido e os filhos havidos desta nova união pertencerão ao defunto. O que mostra que a união se prolonga para além da vida dos cônjuges.

¹ FELICIANO, 1989: 35; MICHEL, 1983: 61.

² FELICIANO, 1989: 35.

³ RADCLIFFE-BROWN e FORDE, 1950: 62.

É por isso, que FELICIANO, se referiu ao lobolo como fonte de tensões entre os aliados e simultaneamente de mediação de conflitos¹.

Estas comunidades são patrilineares, quanto à regra de filiação, seguem um padrão de residência patrilocal ou virilocal.

A regra de residência, explica-se pela lógica do sistema cultural thonga, em que o homem é considerado o polo activador enquanto que a mulher a força mediadora. Por isso, é que a mulher vai residir do lado do marido como forma de alimentar o fogo que o homem acendeu².

Existem dois tipos de casamento, quanto ao número de cônjuges que se encontram ligados: a monogamia que é a união de um homem e uma mulher e a poligamia que designa a união de um homem e várias mulheres, onde o casamento primário tem uma certa relevância em termos de direitos na relação conjugal comparativamente aos casamentos secundários.

Entretanto, RITA FERREIRA pode observar que ao longo do tempo teriam existido modificações neste sistema matrimonial, que foram ocasionadas pela pressão administrativa colonial, missionária e económica.

A conjuntura económica regional, com o movimento migratório das populações a sul do Save para trabalharem nas plantações, e nas minas, oferecendo ao emigrante a possibilidade de amealhar o seu próprio dinheiro para o pagamento do lobolo diminuindo consideravelmente, a ajuda dos seus parentes para o efeito. Os jovens tornaram-se parcialmente independentes dos mais velhos na decisão do seu matrimónio, o lobolo passou a não ser o meio para repôr a unidade perdida pela família da mulher.

Esta teria sido uma das mudanças impostas pela economia

¹ FELICIANO, 1989: 35.

² FELICIANO, 1989: 29.

monetária, o que também contribuiu para que a administração colonial pudesse aumentar as taxas do imposto.

Como TOSCANO afirma, a prática da poligamia foi decrescendo devido ao trabalho das missões católicas e também pelo aumento do imposto para as pessoas que tivessem mais de uma mulher¹.

Neste processo de mudança sociais a compensação matrimonial tem na essência resistido a elas, embora adaptando-se às novas realidades que cada momento histórico apresenta.

Assim, as bases da realização do matrimónio parece que não alteraram consideravelmente, embora se verifique mudanças em algumas das funções do lobolo.

1.2.2 - No Meio Urbano

A urbanização pode-se compreender como um processo de atracção pelas "facilidades" que o meio urbano oferece.

Segundo OLIVEIRA, o rural emigra para o meio urbano porque: "atraído pela oferta de empregos, pelo tipo de vida, pelas condições de vida, etc., da cidade ou do estrangeiro, o camponês deixa a sua comunidade e penetra no novo mundo que ele tem de compreender."²

No meio urbano muitos elementos concorrem para a transformação da vida, porque no meio rural a família era a unidade de produção e o parentesco a base da estrutura social.

A ligação da unidade familiar e a estrutura social faz-se com base na actividade profissional e informal, que garantem o sustento à família, o seu estatuto é decidido não pelas relações de parentesco mas sobretudo pelo nível de rendimento e pelas relações sociais³.

A família alargada perde algumas das suas funções, porque o Estado, a Igreja, a Escola, as empresas, as associações

¹ TOSCANO, 1941: 138.

² OLIVEIRA, 1989: 341.

³ BARATA, 1990: 49.

profissionais, desportivas, etc., desempenham funções que no contexto rural eram realizadas pela família¹.

Na cidade de Maputo, a sobrevivência é maioritariamente garantida pelo trabalho assalariado e pelo trabalho no sector informal.

Há que reconhecer a existência de uma tendência, que remonta do período colonial, das populações se agruparem consoante a sua origem e por afinidades linguísticas.

Sobre a sua inserção na vida urbana. RITA FERREIRA afirmou:

"Assim, apesar das diferenças de riquezas, de profissão, de educação e de vizinhança - e mesmo quando o contacto pessoal é pouco frequente - os direitos e deveres do parentesco mantém prolongada vitalidade. Em todos os acontecimentos importantes como a morte, a doença, o casamento, o nascimento, o desemprego, os infurtúnios financeiros - e bem assim nos Estados de tensão como as disputas conjugais e os desentendimentos com as jovens gerações - é normalmente para os parentes que o africano apela."²

Tomando como base esta afirmação, podemos verificar que alguns aspectos trazidos da comunidade rural prevalecem no meio urbano. A explicação encontrada por RITA FERREIRA, para esta conduta do rural urbanizado na cidade de Maputo, prende-se com a insegurança. Os laços que mantêm entre si, representam uma solução económica, social e psicológica, num ambiente onde não existem outros mecanismos capazes de substituir os tradicionais. Por outro lado, porque o indivíduo continua preso à necessidade de tratar dos assuntos da sua povoação, porque lá continua a ter parentes e uma parte significativa da sua vida³.

Entretanto, o autor aponta algumas diferenças deste relacionamento parental com o do meio rural. Porque aqui, o relacionamento não se processa da mesma maneira que na zona rural, o urbanizado pode escolher os parentes com os quais se quer ligar,

¹ BARATA, 1990: 49/50.

² RITA FERREIRA, 1967/68: 287.

³ RITA FERREIRA, 1967/68: 287/89.

podendo passar a ter relações com parentes que nas zonas de origem desempenhavam papéis secundários¹.

O que de certa forma concorda com o que LITWARK defende. Segundo ele, nas sociedades industriais e urbanas a participação da família alargada na vida do indivíduo continua a existir, só que se deve ver como uma família extensa modificada².

LOFORTE, num estudo recente encontrou este tipo de ligação e continuidade de alguns valores do meio rural na cidade de Maputo. Considerou ser a consequência do processo de urbanização, onde os parentes e amigos jogam um papel importante, permitindo reviver e actualizar valores da zona de origem³.

Com base nestas constatações, podemos afirmar que as relações de parentesco tem a sua continuidade no meio urbano, porque elas são retomadas segundo novos padrões que o próprio meio impõe.

No processo de casamento, há uma tendência para a individualização na escolha do par, embora em casos em que a família note algum inconveniente possa intervir para alterar a situação, pretendendo sempre salvaguardar ao que acima nos referimos como interesse dos parentes.

Como BARATA referiu na sua análise ao casamento nas sociedades industriais e urbanas:

"É sabido que as famílias de um e do outro lado sempre se interessam por avaliar as características do par em perspectiva e podem intervir, por vezes com considerável eficácia, para contrariar uma perspectiva considerada desfavorável ou, pelo contrário, favorecer uma aliança considerada interessante."⁴

Pensamos que em relação à comunidade em estudo, o que está na origem desta intervenção dos parentes é sobretudo a segurança individual que deve ser garantida pelos parentes no momento de crise. Por isso embora reduzida a participação dos familiares

¹ RITA-FERREIRA, 1967/68: 287/89.

² LITWARK, citado por BARATA, 1990: 61.

³ LOFORTE, 1989: 23.

⁴ BARATA, 1990: 15.

é procurada como forma de garantir a sua ajuda nos momentos de crise conjugal.

Um dos aspectos que se pode apontar como prevalecente é a filiação patrilinear e o sistema de residência que é patrilocal ou virilocal. Embora a regra de residência tenda a ser neolocal, visto que os recém casados muitas vezes não vão fixar residência junto da família do marido ou da família da mulher. Quanto ao tipo de casamento que liga os cônjuges é notório a diminuição do número de casamentos polígamos. O casamento monogâmico é mais frequentemente realizado através do lobolo, seguido do casamento religioso e, em menor proporção do casamento no registo civil¹.

O lobolo, é mais um exemplo da continuidade de práticas da zona rural. O lobolo faz prevalecer as alianças entre famílias, embora não nos moldes em que estas eram estabelecidas no local de origem.

Um dos factores considerado que está na base da continuidade desta prática, é o facto de os jovens preferirem um matrimónio com pessoas da mesma etnia ou região, como forma de harmonizar o relacionamento quando estes pretenderem regressar à terra de origem ou mesmo quando se virem obrigados a viver com os seus parentes. Ou ainda, nos momentos de crise conjugal em que os parentes devem prestar a sua ajuda².

Consideramos serem estes alguns dos elementos que contribuem para que no meio urbano se observem certas práticas matrimoniais da zona rural. Mas também porque as mudanças sociais são feitas de maneira selectiva, integrando-se o que é funcional nos modelos culturais da sociedade³.

¹ RITA-FERREIRA, 1967/68: 295.

² RITA-FERREIRA, 1967/68: 296.

³ NANDA, 1990: 78

Por isso, os papéis sociais dos cônjuges na unidade doméstica continuam a ter algumas semelhanças com os do meio rural, ajustando-se às características específicas do meio.

Como explica BARATA, a família nuclear reparte os papéis sociais que se estabelecem através da relação horizontal pai-mãe, vertical pai-filho-filha e mãe-filho-filha, também na ligação cruzada entre sexos diferentes¹.

Este jogo de diferentes ligações entre os membros da família, reflecte-se no equilíbrio do conjunto e no adequado desempenho das suas funções essenciais, a socialização dos filhos e o harmonioso equilíbrio socio-emocional dos cônjuges².

Segundo LOFORTE, "o homem define-se mais como o ganha pão da família e a mulher mais pelo seu estatuto de dona de casa e mãe"³, o que concorda com a distinção de PARSONS e MICHEL, quanto aos papéis da família nas sociedades industriais e urbanas⁴.

Embora tenhamos referido antes que estes papéis não se mostram diferentes dos que competiam aos cônjuges no meio rural, tomamos essa posição no que respeita à essência. Alguns elementos contribuem para que o estatuto dos cônjuges e a divisão do trabalho não se apresentem tal e qual como no meio de proveniência dos urbanizados: a educação, a luta pela emancipação da mulher, a possibilidade da mulher exercer um trabalho assalariado, a densidade e a heterogenidade da população⁵.

Concluindo, podemos afirmar que o casamento no meio urbano não apresenta mudanças significativas comparativamente ao meio rural. Mas existem algumas alterações nos deveres que cabem aos cônjuges, a intervenção da família alargada não se faz sentir da mesma forma

¹ BARATA, 1990: 62.

² BARATA, 1990: 62.

³ LOFORTE, 1989: 24.

⁴ PARSONS e MICHEL, distinguem estes papéis segundo: a) tipo instrumental, que determina as atitudes do homem; b) tipo expressivo, predominante na mulher. Na ordem dos poderes da família o papel instrumental do pai se torna proeminente em relação ao do filho, e o papel expressivo da mãe proeminente em relação ao da filha. PARSONS citado por BARATA, 1990: 63/64 e MICHEL, 1983: 85.

⁵ RITA-FERRIERA, 1967/68: 299; KAYANCO e ONYANGO, 1991: 32/33.

como no meio rural, a sua intervenção tem a ver com as condições próprias do meio e da segurança que é garantida ao indivíduo, em momentos de crise, pelos parentes.

1.3 - Os Conflitos Conjugais mais Frequentes

A convivência social é regida por normas que devem ser respeitadas pelos membros da sociedade. Como DURKHEIM afirmou, as normas sociais são externas aos indivíduos, e aparecem como reguladores do seu comportamento¹.

O indivíduo é socializado para aceitar as normas sociais, como regras que regerão a sua conduta na sociedade². Assim, a relação conjugal apoia-se nelas. Como RADCLIFFE-BROWN explicou:

"Um sistema de parentesco e casamento pode ser considerado como um arranjo que permite às pessoas viverem juntas e cooperarem umas com as outras segundo uma certa ordem social."³

A norma determina os deveres e as obrigações de cada membro da sociedade, a maneira como a pessoa se deve comportar em certas circunstâncias. A não observância dessas normas em determinados momentos, provoca tensões entre os membros da sociedade.

Na relação conjugal, a ocorrência de comportamentos desviantes⁴, pode provocar desentendimentos. O conflito conjugal, pode ser entendido como a tensão vivida pelos cônjuges, resultante da discórdia de valores ou interesses no seu relacionamento. HARALAMBOS e HOLBORN caracterizaram o conflito baseando-se na teoria funcionalista:

"Although functionalist emphasize the importance of value consensus in society, they do recognize that conflict can occur. However, they see conflict as being the result of temporary disturbances in the social system. These disturbances are usually quickly corrected as society evolves."⁵

¹ DURKHEIM, citado por BERRY, 1983: 39.

² BERRY, 1983: 39.

³ RADCLIFFE-BROWN e FORDE, 1950: 13.

⁴ Comportamento desviante - definido, como a conduta que não está de acordo com as normas sociais. (BERRY, 1983: 119).

⁵ HARALAMBOS e HOLBORN, 1989: 11.

Ou ainda como LLOYD explica, o conflito conjugal em algumas sociedades, aparece quando há diferenças de interesses e objectivos entre marido e mulher, do propósito do matrimónio¹.

Não pretendemos discutir neste capítulo a teoria de conflito, mas fazer uma breve abordagem dos conflitos mais frequentes e suas causas na relação conjugal. Porque se na sociedade o conflito é o resultado de uma tensão vivida pelas partes por estarem em discórdia com um comportamento desviante, o mesmo acontece numa relação conjugal.

A ocorrência de conflitos pode estar directamente relacionada com a falta do cumprimento das tarefas que cada um deve realizar no âmbito da unidade conjugal.

Neste contexto, apresentamos as tarefas de cada cônjuge na família, segundo a norma e regra costumeira em vigor, para melhor compreendermos as causas dos conflitos mais frequentes.

Os deveres da mulher na unidade doméstica são: a) Ter filhos e criá-los, para o grupo do marido; b) Encarregar-se da actividade agrícola para o sustento da família; c) Desempenhar todos os trabalhos domésticos; d) Obedecer ao marido e aos seus familiares; e) Ser fiel ao seu marido; f) Educar os filhos até a adolescência e as filhas até ao casamento.

Os deveres do marido na unidade doméstica são: a) Construir e reparar a casa; b) construir e reparar celeiros; c) tratar do gado; d) fabricar ou adquirir os utensílios domésticos e ferramentas; e) Educar os filhos do sexo masculino da adolescência ao casamento².

Quais serão os conflitos frequentes nesta sociedade que tem como princípios o relacionamento conjugal que acima descrevemos?

¹ LLOYD, 1968: 67/68.

² JUNOD, I, 1944: 346/53; ANDRADE, 1992: 120.

Quanto as causas de conflitos socialmente justificados nesta sociedade, seguindo a lei costumeira, são a infertilidade ou fraca fertilidade da mulher, o adultério da mulher e a poligamia¹. Os conflitos socialmente aceites quando uma das partes reconhecidamente falta aos seus deveres/compromissos assumidos na relação conjugal.

Assim, se o lobolo tem como uma das suas funções a transferência da capacidade reprodutiva da mulher para a família do marido, se a mulher não puder cumprir com este compromisso poderá criar tensões.

A fraca fertilidade também origina problemas entre os cônjuges, porque os filhos para além de constituírem a razão fundamental do matrimónio, são uma mão-de-obra desejada e indispensável.

O adultério da mulher é uma grave transgressão. Depois do casamento, a capacidade reprodutora da mulher passa a ser propriedade exclusiva do marido e dos seus familiares. A condição exigida para a harmonia conjugal é sobretudo a sua fidelidade². Em relação ao homem, dada a liberdade que as normas e regras sociais lhe garantem de desposar mais que uma mulher, esta condição não lhe é imposta. O adultério masculino não origina conflitos, a não ser que o homem deixe de cuidar de alguma das suas esposas.

Por isso, a poligamia pode despoletar conflitos quando o homem deixa de prestar atenção a uma das suas mulheres, a favor das outras. A mulher quando assim for, preocupa-se em tornar-se mais atraente em relação ao marido, além de se revoltar contra a afronta, procura todos os meios possíveis para atrair o marido. Como recurso, poderá contactar um curandeiro de forma a encontrar uma alternativa, que lhe permita reaver o amor que lhe foge³.

¹ RITA-FERREIRA, 1957: 136; ARMSTRONG, (s/d): 41.

² COTA, 1944: 101.

³ COTA, 1944: 113.

Mas, durante o período colonial houve transformações na lei costumeira, provocada pela actuação da administração colonial e muito mais ainda, pelo apoio que a religião prestou na sua colaboração com a Administração para mudar certas normas sociais destas comunidades.

Em 1941, TOSCANO referiu-se aos seguintes conflitos, como sendo os mais frequentes: o adultério da mulher, a infertilidade da mulher, o não cumprimento das tarefas conjugais, maus tratos do marido em relação à mulher, abandono do lar pelo marido sem deixar recursos para a manutenção da família¹.

Como se pode observar, não há ainda alterações consideráveis, mesmo considerando que nesta época já se podia falar da influência administrativa colonial e religiosa.

A estabilidade do casamento na zona rural está relacionada com a dependência dos grupos de familiares dos dois cônjuges, e é garantida também pelo sistema de socialização do indivíduo, condicionado pelos padrões socialmente definidos e que, na ocorrência de um comportamento desviante, rapidamente se faz a reposição.

Quanto ao meio urbano, quando analisamos o casamento, referimo-nos aos factores que contribuem para a continuidade de alguns valores do meio de origem e os que concorrem para a sua mudança.

É o que leva a encontrarmos neste meio alguns tipos de conflitos que ocorrem no meio rural e outros que são específicos da cidade.

BARATA faz referência às seguintes mudanças provocadas pela urbanização das populações rurais em relação aos papéis da mulher, que vem substituir a eficácia da cooperação do grupo de parantescos que se observa na comunidade rural: a) as mulheres ganham uma certa

¹ TOSCANO, 1941: 138/39.

autonomia e independência; b) podem organizar uma vida mais liberta da influência ou do controle linhageiro; c) podem empregar-se e exercer actividades que eram exclusivas do homem¹.

São estes entre outros elementos a que já nos referimos anteriormente, que na comunidade tsonga urbanizada, contribuem para uma mudança nas condutas sociais, originando um novo tipo de conflitos específicos do meio urbano.

Pensamos que estes contribuem mais para mudar a atitude da mulher comparativamente à que ela tinha no meio rural, exige do marido um outro tipo de relacionamento, que contraria o preceituado pela norma costumeira. É assim que se tende a produzir alterações no cumprimento das actividades domésticas e obriga a uma maior colaboração entre os cônjuges.

RITA-FERREIRA, ao analisar esta questão, viu este motivo como o que fez com que uma parte dos homens, na década sessenta e início de setenta, tenham preferido procurar uma mulher que não lhes apresentasse estas exigências, que permanecesse numa posição subalterna e que não interferisse na sua vida privada nem na sua liberdade².

A diferença de educação quer a nível académico quer a nível cultural, a incompatibilidade de conduta, a diferença etária, constituem a base dos conflitos mais frequentes, para o que contam também a densidade e heterogenidade populacional³.

Podem-se levantar outros problemas que estão relacionados com a educação dos mais jovens na fase pós-independência, que a O.M.M. reconhece ter contribuído para a ocorrência de conflitos no meio conjugal:

"Os jovens, actualmente, são carentes de uma boa educação. Isto deve-se ao facto de terem ficado um pouco à deriva, após a independência, (...) Assim

¹ BARATA, 1990: 87.

² RITA-FERREIR, 1967/68: 299.

³ O.M.M., 1984: 171/73.

os jovens, hoje, não tem respeito a ninguém não ajudam os trabalhos de casa, não escutam os conselhos de ninguém."¹

Esta conduta dos jovens influencia o relacionamento que estes vão ter aquando do casamento. Pensamos que esta postura dos jovens levanta o conflito de gerações, que se exprime sobretudo no conflito sogra-nora, como a TEMPO, numa reportagem sobre a instabilidade dos casais jovens pode constatar².

Porque os jovens encontram a sua socialização na urbe, no que diferem da geração anterior, que a teve no campo, passou depois a residir na cidade, e, se ocorreu na cidade, tinha muita ligação com a zona rural.

Na cidade, continua a caber basicamente ao homem a responsabilidade de contribuir para a subsistência da família com os rendimentos do seu trabalho e à mulher compete o desempenho da actividade doméstica, como dona de casa e mãe. Qualquer tentativa de alterar esta situação, pode ser fonte de conflitos na família conjugal.

KAYONGO e ONYANGO, puderam observar no seu estudo sobre a sociologia da família africana e precisamente sobre a mulher trabalhadora, no meio urbano, a ocorrência de conflitos que justificam a nossa afirmação³.

Um dos problemas apontados que a mulher trabalhadora enfrenta está relacionado com a gestão do dinheiro que ela ganha, mais grave ainda se as duas partes trabalham. Porque se o marido pagou o lobolo, esse dinheiro que a mulher ganha não pode servir para ajudar a sua família, senão para a família do marido ou para contribuir para as despesas da unidade doméstica.

O outro problema é quando a mulher que trabalha fora de casa volta do serviço, e deve fazer todos os trabalhos domésticos,

¹ O.M.M., 1984: 176.

² TEMPO, n.º 959, 1989: 19.

³ KAYONGO e ONYANGO, 1991: 68/69.

cuidar dos filhos, com a eficiência de uma dona de casa. O marido raras vezes se dispõe a ajudar e pode se dar o caso de ele passar esse tempo em locais de diversão, obrigando a mulher a atendê-lo e a tratá-lo conforme as normas costumeiras o exigem, quaisquer que sejam as horas a que ele volte.

Por isso, afirmamos que a origem dos conflitos tem como base a divisão das tarefas dos cônjuges na unidade doméstica, onde embora urbanizados continuam essencialmente a ser a mesma do campo.

1.4 - Os Processos de Mediação de Conflitos ao Nível Conjugal

A mediação é um processo de disputa que envolve três partes, a saber: as duas partes em conflito e uma terceira neutra, que sendo convidada por estas, as ajuda a chegar a um acordo sobre a diferenças de interesses e posições que as separam¹.

Este processo, pode indicar a distribuição de poder e autoridade numa sociedade, porque a solicitação de um agente mediador, pode estar relacionado com a sua autoridade para a mediação de um determinado conflito ou com o poder destes para garantirem a estabilidade da sociedade².

O que permite o equilíbrio na sociedade é o conjunto de modelos de ordem, que permite que os mediadores através dos mesmos, traduzam o controle real da sociedade, ao aplicarem-nos na resolução de um conflito, ajudando as partes a conhecerem as suas responsabilidades no processo, tornando-as elementos importantes dele, o que provoca neles mudança de interesses³.

O agente mediador vale-se do poder de manipulação do modelo de normas e da sua autoridade para obter das partes um acordo duradouro.

¹ GREENHOUSE, 1985: 90; Dicionário de ciências sociais, 1986: 738.

² NADER e METZGER, 1963: 585.

³ Dicionário de ciências sociais, 1986: 735.

Encontramos algumas semelhanças quanto aos agentes de mediação que NADER e METZGER mencionaram no seu estudo sobre a resolução de conflitos conjugais em duas comunidades Mexicanas, com os da sociedade objecto do nosso trabalho, ao indicarem os seguintes: a) chefes de famílias; b) sacerdotes; c) curandeiros; d) chefes de rituais; e) chefes do tribunal comunitário; f) todos os seres sobrenaturais tais como deuses e santos¹.

No meio rural, o poder de decisão pertencia ao homem mais velho, as relações na vida da comunidade obedeciam a esse princípio.

O homem decidia sobre todos os aspectos da vida cabendo à mulher, seguir esta vontade emanada pelo marido, como o explicamos anteriormente.

Mas a questão etária teria sido um outro elemento importante a considerar, onde os cônjuges podiam recorrer a conselhos dos mais velhos, respeitando sempre o sistema de parentesco e priorizando o lado paternal².

O material de que dispomos retrata simplesmente a resolução partindo das estruturas locais, e só apresentando as prováveis medidas a tomar em relação a cada tipo de conflito.

Não conhecemos ao certo as razões da omissão da intervenção da família na mediação de conflitos conjugais, lacuna que tentaremos cobrir usando as fontes que retratam este aspecto de uma maneira geral e algum conhecimento empírico que temos da questão em causa.

Nos casos em que algum conflito saísse do âmbito conjugal, era aos parentes a quem se recorria em primeira instância para pedir a sua mediação, porque o casamento é um assunto que se circunscreve às duas famílias dos cônjuges.

¹ NADER e METZGER, 1963: 585.

² SEQUEIRA, 1933: 29.

Essa resolução assentava em normas que podiam variar de uma comunidade para outra, sem no entanto apresentar na essência diferenças consideráveis.

KAYONGO e ONYANGO tentaram generalizar este processo nas famílias africanas¹, indicando que se forma um concelho na qual participam os familiares de um dos membros do casal ou de ambos, e onde se aconselha ou se tomam medidas na presença de todos. O que acontece depois da mulher ir apresentar a queixa aos seus pais ou outros parentes e ter recebido conselhos que depois de implementados não surtiram os efeitos desejados².

As medidas susceptíveis de se tomarem estavam reguladas conforme o tipo de conflito e a sua gravidade. Como por exemplo, se se tratasse de adultério, o adúltero era chamado a pagar uma multa, que normalmente devia ser de um valor correspondente ao lobolo, se a mulher preferisse ir viver junto do novo parceiro, ocasionava divórcio³.

Caso se tratasse da esterilidade da mulher, a solução usual era o recurso ao sororato, sem o pagamento de um novo lobolo. Mas se se tratasse da infertilidade do marido, normalmente comprovada por testes de carácter mágico, procedia-se a um arranjo, algumas vezes sem o seu conhecimento: procurava-se alguém da família ou um desconhecido que iria manter relações sexuais com a sua mulher, e os filhos havidos pertenceriam ao marido.

Estes foram só alguns exemplos de soluções que se podiam adoptar, face ao tipo de conflito em causa.

SEQUEIRA, referiu-se à não participação dos parentes na resolução destes conflitos, o que nos faz levantar algumas dúvidas. Porque se o casamento é um acto que nestas comunidades é feito na base de um acordo entre dois grupos familiares, como se explicará

¹ Conceito que, quanto a nós, peca por inexactidão. A família, nas sociedades africanas, não é uma instituição homogénea.

² KAYONGO e ONYANGO, 1991: 71.

³ JUNOD, I, 1944: 202; SEQUEIRA, 1933: 30.

que quando se trate de um conflito a família se possa distanciar dos cônjuges na altura em que devem defender a perpetuação dos acordos estabelecidos no acto matrimonial?

Para KAYONGO e ONYANGO, já acima citados, a discussão aberta entre os familiares ajuda à estabilização do casamento e fortifica os laços do parentesco por aliança¹.

Quando o processo de mediação familiar falhasse, podia-se levar o problema para as estruturas do poder local. Para caracterizar as estruturas do poder local, temos que ter em conta os vários contextos históricos. No período colonial este poder contribuía para a diminuição dos gastos na administração, acreditamos que mereceu por mais tempo a protecção das autoridades coloniais devido aos benefícios que lhes oferecia e ainda se tomarmos em conta que a resolução de conflitos até próximo da independência cabia aos régulos, ou "tindunas"².

No entanto, não é de pequena importância a influência das missões católicas e fundamentalmente as Protestantes na cristianização destas populações, que também serviram de mediadoras³.

KAYONGO e ONYANGO, generalizam o processo de mediação de conflitos conjugais nas famílias africanas, como aquele que nas comunidades rurais é feita seguindo a norma tradicional, enquanto que nas comunidades urbanas se segue a norma ocidental⁴. Parece-nos que devemos ser cautelosos quanto a esta generalização, pois deve-se tomar em conta que no meio urbano, a norma ocidental abrangia um número limitado da população africana, a que tinha um grau académico considerável, ou um certo estatuto social. O regime do

¹ KAYONGO e ONYANGO, 1991: 71.

² HEDGES e ROCHA, 1987: 58/9.

³ HEDGES, 1985: 7/13.

⁴ KAYONGO e ONYANGO, 1991: 69.

indigenato condicionou a tributação da cidadania e, desta maneira, o acesso aos tribunais do direito civil.

Só em 1969 é que foram extintas as regedorias, passando então a reger-se pela lei Portuguesa os 35.000 africanos residentes em Maputo, dos quais 22.000 eram menores de 18 anos. Os restantes 165.000 africanos foram considerados flutuantes, por isso continuaram a ser regidos pelo direito privado tradicional¹.

Como se pode ver, a aplicação da lei ocidental no meio urbano não abrangeu todos os africanos residentes na cidade.

Talvés possamos referir que foi no período pós-independência que esta legislação foi mais generalizada se considerarmos que, a Constituição da República Popular de Moçambique, no seu artigo número 78, não revogou completamente o Código Civil Português, senão no que fosse contrário à Constituição.

Mas é necessário referir que a sua aplicação seguiu quase os mesmos moldes do tempo colonial. Porque continuou a ser para um número restrito de famílias, particularmente residentes nos centros urbanos e com o perfil que acima tentamos descrever, enquanto que a grande maioria continuou a usar os mecanismos tradicionais.

O objectivo da Frelimo, quando tomou o poder, parece ter sido a substituição de um poder local por outro, alegando que o que existia até a independência, teria colaborado com o poder colonial na repressão e exploração da população.

ABRAHAMSSON e NILSSON referiram-se a este aspecto, afirmando que a Frelimo, ao proceder assim, desafiou as forças locais e as famílias dominantes, que tinham a sua base na estrutura africana da autoridade tradicional, porque lhes foram retiradas as suas posições administrativas e os seus direitos políticos².

Mas parece que a substituição pretendida não resultou no que se esperava, porque os administradores locais, recorriam a esse

¹ RITA FERREIRA, 1967/8: 294/95.

² ABRAHAMSSON e NILSSON, 1994: 220.

poder para a resolução de algumas questões locais. Por outro lado, hoje há maior participação em cerimónias tradicionais que nos primeiros anos¹.

Creemos ter existido no âmbito de resolução de conflitos uma dualidade de procedimento, nos tribunais populares que normalmente funcionavam nos GDS. Embora se reconhecesse o Código Civil, parecemos que o que tinha um peso considerável era a moral do partido Frelimo e algumas vezes a lei costumeira ou então a decisão popular.

Então, podemos afirmar que embora acreditemos que tenha continuado a mediação familiar neste período, os tribunais populares foram os que com maior frequência intervinham na resolução dos conflitos conjugais.

Esta forma de mediação entrava em confronto com os princípios que se seguiam para a formação daquelas unidades domésticas.

A Directiva 1/82 de 27 de Fevereiro, sobre a introdução do projecto de lei da família, revogou o preceituado no Código Civil, no que respeitava ao divórcio litigioso e por mútuo consentimento. Pensamos Ter sido uma tentativa para solucionar a questão da instabilidade conjugal, que no início da década 80 era considerada preocupante².

Neste projecto já se contemplavam algumas formas de casamento, que o Código Civil não os reconhecia, como é o caso da "união de facto", para o qual tinha competência de dissolução o Tribunal Popular de localidade.

Pensamos ter sido na mesma perspectiva que se criaram os Tribunais Comunitários pela lei nº 4/92, para garantirem a preservação da igualdade de direitos dos cidadãos, reforçar a estabilidade social, valores da tradição, sociais e culturais.

¹ ABRAHAMSSON e NILSSON, 1994: 180.

² O.M.M., 1984: 61.

Isto leva-nos a resumir da seguinte forma a mediação de conflitos no período pós-independência: a fase em que a actuação dos GDs quase suplantou a resolução a nível familiar; dos tribunais populares, onde nos últimos tempos se considerou a participação familiar; dos tribunais comunitários, onde o problema é discutido a nível familiar e posteriormente, passa a este como recurso: no acto da resolução valoriza-se a participação dos familiares e dá-se prioridade à reconciliação das partes.

Em todo este período, a mediação familiar parece ter subsistido, mesmo que tenha sido de forma subtil. Porque as bases em que se fundamenta a realização do casamento nestas sociedades beneficia a mediação familiar e em casos de discórdia em relação ao veredicto final, é que se recorria ao poder local.

Desta apresentação, podemos constatar os seguintes aspectos: que a mediação de conflitos está ligada a um sistema de normas com as quais a sociedade faz o controle da interacção dos vários grupos de que é constituída. Porque segundo GREENHOUSE, ela é central para estabelecer o controle social¹. Com ela se repõe a ordem social.

Entretanto, esta mediação baseou-se sobretudo na lei costumeira, quer no meio urbano ou rural. Embora no período pós-independência se tenha procurado alterar esta postura, optando-se por dar mais importância às estruturas locais, e introduzir mudanças no processo de mediação de conflitos. Somos de opinião de que essa tentativa não surtiu os efeitos desejados.

Assim, em geral, podemos considerar três níveis de resolução de conflitos conjugais a) a discussão entre os cônjuges; b) a resolução familiar, que pode ser entre os familiares de um dos cônjuges ou num conselho alargado com a presença das duas famílias dos cônjuges; c) as estruturas locais, podendo ser o chefe de terras, o régulo ou o Administrador, no período colonial; Grupos

¹ GREENHOUSE, 1985: 91.

Dinamizadores, Tribunais Populares e comunitário depois da
independência Nacional.

CAPITULO II

O CASAMENTO E OS CONFLITOS CONJUGAIS MAIS FREQUENTES NA CIDADE DE MAPUTO

Pretendemos apresentar neste capítulo, o casamento e os conflitos conjugais mais frequentes na cidade de Maputo. Tentando respeitar as descrições e opiniões expressas pelos nossos informadores.

2.1 - O Casamento

Durante o nosso trabalho de campo, relativamente ao casamento privilegiamos as seguintes questões:

a) as estratégias na escolha do parceiro; b) os tipos de casamentos mais frequentes; c) as obrigações dos cônjuges.

Quanto as estratégias na escolha do parceiro no capítulo anterior, pudemos constatar que estudos feitos na cidade de Maputo, referiram que a escolha do cônjuge tendia a ser o resultado de uma estratégia individual. Atribuiu-se como razões deste facto, que os jovens já não dependiam mais da ajuda dos parentes para poderem pagar a compensação matrimonial.

Para os nossos informadores, esta situação é derivada de vários aspectos:

a) a liberdade que a juventude goza depois da independência; b) a falta de respeito pela opinião dos mais velhos, c) o namoro dos jovens que começa na escola, na rua ou em centros de diversão, e que só é do conhecimento dos pais ou parentes depois do aparecimento da gravidez.

AVENTINA N. (46 anos, casada) sustentou estas razões da seguinte forma:

"A educação dos jovens mudou quando chegou a Frelimo, neste tempo somos livres, os nossos filhos saem de casa e não dizem nada a ninguém, vão ver vídeos e

prontos eles querem fazer tudo o que viram. Os pais não podem dizer nada porque são ultrapassados."¹

Este depoimento ilustra como a escolha individualizada é encarada como um acto que resulta não só da liberdade da juventude, mas também como resultado de uma assimilação de valores culturais de outras sociedades que lhes leva a repudiar os aconselhados pelos mais velhos.

Os homens tomam como critérios para a escolha, a beleza e a conduta social da mulher; as mulheres além dos dois elementos que referimos em relação ao homem, também consideram as posses materiais do homem, isto é, dinheiro e o seu estatuto social².

Quanto ao último aspecto, o depoimento de PAULO (43 anos, casado) ilustra a visão masculina sobre estes critérios usados pela mulher: "Hoje em dia é normal ver pessoas que se unem porque a esposa quer dinheiro do marido e o seu bem estar na vida e não por causa de amor."³

Pensamos que estes critérios usados na selecção do parceiro estão de certa forma relacionados com a carestia que cacteriza a cidade de Maputo, se tomarmos em conta que os salários auferidos estão abaixo das necessidades que devem cobrir.

Os tipos de casamento, quanto às formas de realização mais frequentemente realizados são: o casamento civil, religioso, tradicional ou lobolo e simples coabitação ou kuthluvana⁴.

Designamos por casamento civil aquele que se realiza no registo civil de acordo com o estabelecido pelo Código do Registo Civil, religioso aquele que se celebra numa instituição religiosa, tradicional ou lobolo o que se realiza simplesmente pela entrega da compensação matrimonial e simples coabitação ou kuthluvana

¹ AVENTINA N., 1994, ent. n.º 4.

² FLORINDA M., 1994, ent. n.º 13.

³ PAULO, 1994, ent. n.º 21.

⁴ KUTHLUVANA - palavra que na língua Tsonga quer dizer uma união de duas pessoas de sexos opostos sem a sua legalização junto dos parentes, nem no Registo Civil. O que se pode chamar de união de facto.

aquele em que as partes se juntam sem ter observado nenhuma cerimónia matrimonial.

Mas que factores influenciam a escolha de um ou outro tipo de casamento?

O casamento civil é normalmente determinado pelos familiares da noiva como forma de garantir a legalidade do acto, ou quando as partes ou uma das partes, principalmente do lado da mulher forem religiosas, porque a sua realização é condição necessária, para se efectuar o casamento religioso¹.

Mas uma outra razão apontada para a opção por este tipo de matrimónio foi apresentada por CARLOS M. (55 anos, casado): "Quero levá-la ao Registo Civil, porque ando muito satisfeito pela forma como nos entendemos e vivemos."²

Este casamento segundo os nossos informadores é o menos frequente, porque exige muito tempo e dinheiro para atender às questões burocráticas necessárias para a sua realização³.

O casamento religioso é visto como sendo uma opção dos pais da noiva, quando estes são religiosos e, algumas vezes, é aconselhado pelos dirigentes religiosos para honrar a educação que a instituição ministrou ao crente.

Os pais da noiva são quem geralmente exigem que se faça o pagamento do lobolo e se realizem todas as cerimónias do casamento.

Como justificação para esta exigência dos pais da noiva SALIMINA M. (51 anos, casada), fez o seguinte comentário:

"Não sei como as pessoas chegaram a pensar em acabar com lobolo. Se essa tua mulher adoecer, porque os defuntos exigem esse dinheiro, como vamos fazer? O lobolo é da tradição, como é que hei-de fazer Kupahla⁴, se tu não tiveres feito o lobolo? Como é que vou dizer aos defuntos que a minha filha vai sair de casa? Se adoecer, como é que vou poder fazer mhamba⁵, para os defuntos a libertarem

¹ MATEUS C., 1994, ent. nº 20.

² CARLOS M., 1994, ent. nº 7.

³ Para a realização deste casamento exige-se a satisfação das seguintes condições: a) atestados comprovativos da residência dos nubentes; b) certidões dos registos de nascimento; c) certidão do registo de óbito do pai ou mãe dos nubentes não emancipados, quando algum deles for falecido, ou registo de tutela instituída, no caso de falecimento ou interdição de ambos; d) certidões ou atestados comprovativos da situação económica dos nubentes, quando pretendam beneficiar da injeção ou redução de emolumentos; e) certidão da escritura antenupcial; f) os bilhetes de identidade dos nubentes.

⁴ KUPAHLA - é a expressão que se usa para designar uma cerimónia religiosa tradicional, feita pelo chefe da família, com a qual ele se comunica com os espíritos dos seus antepassados.

⁵ MHAMBA - é uma cerimónia dirigida aos antepassados, com várias finalidades. Entre elas pode ser para protecção, ou mesmo para fazer oferendas a estes.

dessas dores? Também pode ser o caso das avós maternas. Como é que hei-de poder comunicar-lhes, se não formos chamá-las para lhes dizer, "vejam têm aqui mais um marido." Então esse genro não é conhecido, os filhos que a minha filha vai ter lá não posso considerá-los meus netos verdadeiros, são simplesmente filhos daquela casa."¹

Talvez seja por estas razões, que encontramos a vontade da sua realização manifestada ainda pelas mulheres, pelo menos todas as que foram entrevistadas neste estudo.

Uma outra razão mencionada para opção deste tipo de casamento é o facto de ser visto como o casamento africano².

Contudo, os nossos informadores foram unânimes em afirmar que para sua realização exigem-se valores materiais bastante elevados, que devem ser pagos pelos familiares do noivo à família da noiva, na actualidade:

- 1) dinheiro, que pode variar entre 200.000,00Mt e 1.000.000,00Mt, o que tem a ver com a vontade dos familiares da noiva.
- 2) um garrafão de vinho,
- 3) "mukume ni vemba"³,
- 4) "n'keka"⁴,
- 5) don'tshi⁵ da avô,
- 6) vestuário para os pais,
- 7) capulana para tia paterna.

Estes valores são pagos numa cerimónia em que tomam parte os familiares do homem e da mulher.

¹ SALIMINA M., 1994, ent. nº 25.

² ISABEL C., 1994, ent. nº 15.

³ Mukumi- uma capulana de tamanho maior; Vemba- capulana de tamanho normal.

⁴ N'keka- um cinto de pano, que na actualidade como é raro pode ser substituído por dinheiro ou capulana conforme as exigências de cada família.

⁵ Don'tshi- latinha ou frasco para rapé.

Considerando as declarações que nos foram feitas julgamos que é mais frequente devido ao facto de ser menos oneroso e com um campo de manobra que dá à família do noivo tempo para se preparar para a reposição da compensação matrimonial. Visto que os cônjuges já se encontram a residir juntos, há liberdade de escolher o melhor momento para o fazer.

Em relação às obrigações, procederemos simplesmente a uma enumeração conforme o testemunho dos nossos informadores, tentando distinguir o que diz respeito aos esposos e aos familiares destes.

Consideramos este aspecto importante na medida em que nos vai ajudar a compreender a razão dos conflitos conjugais apontados pelos informadores como sendo os mais frequentes.

Para a mulher casada foram apontados os seguintes deveres:

- 1) Fazer todos os trabalhos domésticos, mesmo se tiver outras ocupações;
- 2) obediência e dedicação as preocupações do marido;
- 3) Ter filhos, cuidar deles e educá-los;
- 4) Cuidar dos familiares do marido.

As obrigações do homem casado foram apontadas como sendo as seguintes:

- 1) Trabalho fora de casa e que gere rendimentos monetários;
- 2) cuidar da esposa;
- 3) Fazer alguns trabalhos domésticos, que consistem na reparação dos haveres da casa e a construção de latrinas ou proceder a reparações na habitação;
- 4) Educar os filhos de sexo masculino a partir da adolescência;
- 5) Manter a ordem na lar, o que é garantido pela sua autoridade no seio da unidade conjugal.

Esta divisão de tarefas segundo o sexo que acabamos de enumerar confirmam as constatações de LOFORTE, segundo o seu estudo na cidade de Maputo¹.

Para os familiares dos cônjuges, as obrigações referidas foram as seguintes:

- 
- 1) Visitar os cônjuges;
 - 2) Ajudá-los em caso de necessidades.

Podemos encontrar aqui reflectida a razão da necessidade da ajuda em momentos de crise, pois se se deve prestar auxílio, este será retribuído quando fôr necessário.

Como RITA-FERREIRA, concluiu: "Em primeiro lugar, esses laços representam uma solução económica."²

Porque achamos ser a situação económica e a necessidade de realizar os rituais, que os obriga a manterem os laços de parentesco vivos na urbe, embora não sendo na rigorosidade do meio rural. O que influencia o tipo de casamento que é escolhido. Tendo sempre presente que só é possível superar, um momento de crise contando com a ajuda dos parentes.

2.2 - Os Conflitos Conjugais Mais Frequentes

Pensamos ser melhor aqui sublinhar de novo alguns aspectos teóricos do conflito, que nos vão ajudar na análise e interpretação das informações recolhidas no terreno.

O conflito pode ser definido como uma luta por valores e reivindicações de estatutos, poder e recursos, em que o objectivo dos opostos consiste em neutralizar lesionar ou eliminar os seus rivais³.

¹ LOFORTE, 1989: 24.

² RITA-FERREIRA, 1967/68: 287.

³ Dicionário de Ciências Sociais, 1986: 240.

Num sentido mais lato, o conflito pode ser visto ainda como uma forma de impulsionar importantes modificações sociais¹.

COSER, apresentou uma visão positiva da função do conflito numa sociedade ao considerar que de um lado, permite adaptar e ajustar as relações entre grupos sociais e doutro lado, é uma forma de a sociedade manter e reencontrar o seu equilíbrio².

Na relação conjugal, os conflitos podem traduzir as diferenças de interesses entre os cônjuges. Alguns autores, segundo LLOYD, acreditam que numa sociedade os conflitos conjugais se verificam com maior frequência em momentos de rápidas mudanças sociais, quando deixa de haver complementaridade entre os cônjuges³. Porque o interesse e a finalidade do casamento para os cônjuges diverge, o que pode ser ocasionado por factores de ordem económica, educacional, do meio ambiente, etc.

LLOYD considerou que em Africa a falta de complementaridade entre os cônjuges pode ser ocasionada pelos seguintes aspectos: a) diferença do nível educacional entre a mulher e o marido; b) pelo crescimento do número de casamentos realizados entre pessoas de etnias diferentes⁴. Entretanto, considera que o conflito conjugal em parte é provocado pela estrutura da própria sociedade.

Será nessa perspectiva que tentaremos perceber o que ocasiona o tipo de conflitos mais frequentes referidos pelos informadores, tomando como base principal o critério das gerações.

A nossa opção não é casual, visto que durante o trabalho de terreno fomos constatando que os casais mais novos e os casais mais velhos apresentavam problemas diferentes ou, quando estes

¹ DOUGLAS, 1964: 292.

² THINES e LEMPEREUR, 1984: 198.

³ LLOYD, 1968: 67.

⁴ LLOYD, 1968: 67.

aparentemente se assemelhavam, a motivação e a reacção dos cônjuges diferia.

Entretanto, dificilmente se pode limitar rigorosamente a faixa etária dos informadores que se situam numa e noutra geração. No entanto, "grosso modo", os casais jovens, encontram-se entre os 25 e 40 anos, enquanto que os casais mais velhos estão acima dos 40 anos.

No quadro I, que se segue, apresentamos os conflitos mais frequentes, segundo o testemunho dos nossos informadores:

QUADRO I.
CONFLITOS CONJUGAIS MAIS FREQUENTES, SEGUNDO GERAÇÕES

GERAÇÕES	CONFLITOS MAIS FREQUENTES	RESPONSÁVEIS
OS MAIS NOVOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Adultério e Prostituição 2. Falta de respeito pela tradição e origens étnicas diferentes 3. Alcoolismo 4. Falta de respeito entre os cônjuges 5. Infertilidade 6. Falta de dinheiro e Gestão dos rendimentos 7. Feitiçaria 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Homem/Mulher 2. Mulher/Homem/ Familiares 3. Homem/Mulher 4. Homem/Mulher 5. Mulher 6. Homem/Mulher 7. Familiares/ Mulher
OS MAIS VELHOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Adultério 2. Poligamia 3. Infertilidade 4. Origens étnicas diferentes 5. Feitiçaria 6. Agressão Física 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Homem 2. Homem 3. Familiares/ Mulher 4. Familiares 5. Familiares/ Mulher 6. Homem

As designações dos conflitos mais frequentes, tal como aparecem na segunda coluna deste quadro, procuram tanto quanto possível respeitar o sentido das descrições feitas pelos informadores. Em alguns casos pareceu-nos necessário agrupar dois ou mais tipos de conflitos no mesmo ponto, porque na essência, estávamos perante o mesmo género de problema.

Na terceira coluna, cujo título é "Responsáveis", referimo-nos à(s) pessoa(s) que são consideradas como causadoras dos conflitos e/ou aquelas que provocam a eclosão dos mesmos.

Da observação do quadro podemos constatar algumas diferenças entre as duas gerações:

a) Alguns dos conflitos considerados "normais" entre os casais mais jovens, não ocorrem entre os casais mais velhos. Por exemplo, a "Falta de respeito pela tradição", a "Falta de respeito entre os cônjuges."

b) Outros conflitos com incidência tanto numa como noutra geração, apresentam diferenças quanto à(s) pessoa(s) que os ocasionam. Por exemplo, o adultério, para os mais jovens tem como reponsáveis o homem e a mulher enquanto que para os mais velhos os homens são apontados como os únicos responsáveis.

Numa tentativa de compreender as diferenças e as semelhanças mencionadas pelos nossos informadores, passaremos a uma apresentação mais detalhada destes problemas, recorrendo aos depoimentos. Não faremos uma divisão rigorosa de gerações tal como aparece no quadro, senão quando a questão analisada apresentar diferenças destacáveis ou nos aspectos que nos pareçam específicos de cada grupo.

2.2.1 - Adultério e Prostituição

"Adultério" e "Prostituição" são designações utilizadas pelos nossos informadores para caracterizar um determinado tipo de problema: a infidelidade de um dos cônjuges e a vida sexual extra-conjugal.

Até certo ponto, "adultério" e "prostituição" aparecem quase com o mesmo significado, quando se considera que a mulher que tem uma relação sexual extra-conjugal é uma "prostituta". O que não acontece quando se trata do homem.

A mulher é ainda susceptível de receber a designação de "prostituta" quando coabitar com alguém que não tenha pago a compensação matrimonial¹.

No entanto, às vezes a designação é usada no sentido em que os protagonistas têm algum benefício material. Recebem valores monetários ou outros bens em troca de serviços sexuais.

FELISBERTO L., (43 anos, casado, Chefe do Núcleo da Igreja Metodista Unida) tentou elucidar-nos sobre a relação sexual extra-conjugal que tem por objectivo a obtenção de proventos materiais:

"Os problemas mais frequentes são o adultério e é de ambas partes, e ocorre entre crentes e extras [nao crentes]. O que está em causa é o dinheiro e a vida social em si. Porque se uma das partes não tem poderes, ganha 70.000.00 MT, então há indivíduos que ganham [mais] por semana e têm dinheiro com fartura.(...) Há muitas [mulheres] que, quando se encontram com outras, conversam sobre este assunto para amiga e vai assim de amiga para amiga e dizem assim: 'se passares as tantas tu podes desenrascar a vida ali.' [O mesmo que dizer podes conseguir dinheiro]."²

Um outro exemplo foi dado por CARLOS M. (55 anos, casado):

"As mulheres também não querem ficar com um único homem. Eu, como vendo ali na minha barraca, às vezes oiço-as a discutirem, até competem entre elas, para ver quem tem mais homens. E cada um tem a sua missão: um é para fazer rancho, outro para qualquer outra coisa, e prontos."³

Estes exemplos levam-nos a crer que um dos motivos que está por detrás destas práticas se relaciona com a carestia na cidade de que estes casais se ressentem.

Contudo, o "adultério" é um problema que as queixas foram apresentadas mais em relação ao homem, do que à mulher. Porém, as mulheres entrevistadas não consideram a relação sexual extra-conjugal do marido como uma traição, ressentem-se quando ela se reflecte na sua vida conjugal. Como, por exemplo, quando o marido se ausenta de casa sem aviso prévio, passa noites fora, ou fica fora de casa durante alguns dias e não contribui para o sustento da casa.

Sobre este caso, MARIA N. (37 anos, separada) refere:

"O que me fez sair, [da casa do seu primeiro marido] foi que nós vivemos e tivemos três crianças e nós discutíamos porque ele deixava a casa onde vivíamos e ia viver com outra senhora na Matola. Sem pensão para as crianças,

¹ MADJIMBO M., 1994, ent. nº 18.

² FELISBERTO L., 1994, ent. nº 11.

³ CARLOS M., 1994, ent. nº 7.

e eu ganhava 3.500,00 MT. Como a vida era assim, conseguia viver. Mas depois comecei a ver que fiquei muitos anos e ele não queria voltar. Eu era muito nova e voltei para casa."¹

Como se pode observar, a causa do divórcio não foi a relação extra-conjugal do marido, mas o facto desta trazer problemas para a vida conjugal. O marido já não contribuía para o sustento da sua família, deixando esta responsabilidade a cargo da mulher, que se veio a ressentir quando o seu salário já não podia satisfazer as necessidades da casa. Então, pensamos que esta mulher não se importaria que o marido tivesse uma relação extra-conjugal se ele pudesse cuidar dela e dos seus filhos.

Outros tantos exemplos poderiam ilustrar este sentimento da mulher em relação ao "adultério" praticado pelo marido. O que nos leva a pensar que o procedimento desta, estará talvez ligado ao facto da relação sexual extra-conjugal do homem ser permitida pela tradição ou pelo menos tolerada.

Concluindo, hoje em dia, apesar da tolerância que ainda existe, o homem é sobretudo criticado quando abandona a família à sua sorte, ou quando não assume um comportamento discreto.

2.2.2 - Falta de Respeito pela Tradição e Origens Étnicas Diferentes

Agrupamos os dois tipos de conflitos, "falta de respeito pela tradição" e as "origens étnicas diferentes" porque, segundo os nossos informadores, são problemas que se relacionam com os hábitos e costumes tradicionais.

Mas existem algumas diferenças na caracterização feita pelos informadores:

¹ MARIA N., 1994. ent. n° 19.

a) Em relação ao primeiro, o que está em causa é o abandono de certas normas tradicionais, que deviam nortear a vida conjugal, mais relacionadas com o papel da mulher no lar;

b) Enquanto que para o segundo, está em causa a diferença de hábitos e costumes específicos de cada etnia; este aspecto parece constituir um problema sobretudo para os familiares dos casais jovens.

Quanto à "falta de respeito pela tradição", MATEUS C. (48 anos, casado e Chefe do Núcleo da Igreja Assembleia de Deus) ao referir-se ao último problema que havia resolvido, declarou:

"Ela não compartilhava com os pais do marido. Por causa da nossa tradição, uma nora quando está em casa deve pôr água na casa de banho. (...) Muitas filhas nossas não fazem isso, porque estamos noutra altura. Então o sogro obrigava a nora a pôr água quente na casa de banho."¹

O que ainda pode ser secundado pela informação prestada por FLORINDA M. ao afirmar que, as mulheres mais velhas foram ensinadas, antes do casamento que deviam alimentar o marido, através do seu suor no trabalho agrícola², o que reflecte a divisão sexual do trabalho na unidade doméstica rural.

JUNOD havia considerado as mulheres como as que tinham muito a fazer na povoação. Deviam cuidar da maior parte dos trabalhos domésticos e agrícolas durante o dia³. Mas como se pode entender pelos dois exemplos acima, o problema surge quando a mulher se recusa a comportar segundo o papel que lhe é reservado pela tradição. RITA-FERREIRA, já havia verificado haver uma tendência para o desprezo da actividade agrícola pelas esposas de profissionais qualificados ou semi-qualificados que habitavam as zonas suburbanas de Maputo⁴.

¹ MATEUS C., 1994, ent. nº 20.

² FLORINDA M., 1994, ent. nº 14.

³ JUNOD, I, 1944: 346.

⁴ RITA-FERREIRA, 1967/68.

Em relação ao homem as queixas não são relevantes. Situam-se mais nas visitas que estes não fazem aos sogros ou porque não prestam atenção aos mais velhos, mesmo que se trate de pais¹.

O problema das origens étnicas diferentes, foi visto como aquele que tem a sua causa na diferença de hábitos e costumes de cada grupo étnico. Foi referido que este conflito é levantado mais pelos familiares dos cônjuges e principalmente do homem.

PAULO C. (48 anos, casado, Chefe de Quarteirão) tentou exemplificar as diferenças de saudação entre os Maxanganas e Vatonga da seguinte maneira:

"Nós Maxanganas quando um hóspede chega a nossa casa, antes de o saudarmos, damos água para tomar banho, em seguida uma refeição. Só depois é procedemos ao pedido do "Ndzava." [saudação]. Esta é feita pela hahane se esta estiver presente na casa visitada ou pela "N'kosikasi" e a pessoa mais velha do grupo visitante. E em seguida em jeito de relatório passarão estes dois aos outros da casa e aos visitantes, voltando a repetir tudo o que foi dito naquela saudação.

Enquanto que para os vatonga, nas mesmas circunstâncias, os hospedes e os anfitriões trocam entre si a saudação e dando cada um a sua notícia, "Mahungu", no sistema rotativo. O que é feito logo que a visita chegue a casa. Não existe para eles o hábito de servir um banho e refeição antes do Mahungu."²

O nosso informador tentou dar-nos um exemplo das diferenças existentes, o que talvez estará na relutância dos casais mais velhos em aceitar que se contraia matrimónio entre pessoas de etnias diferentes.

Entretanto um outro depoimento mostra como entre os casais mais jovens o problema não se coloca com tanta relevância, embora reconheçam a existência dessas diferenças:

"Para nós o problema de que somos de raças diferentes não sentimos ainda. Porque não vejo razão para isso, nós todos somos pessoas e ainda moçambicanos."³

¹ PEDRO S., 1994, ent. nº 23.

² PAULO C., 1994, ent. nº 22.

Explicação, dos significados de alguns termos da citação: Ndzava - é uma expressão na língua tsonga, que se pode traduzir em saudação na língua portuguesa. Consiste na apresentação de um relatório, da saúde e estado de todos os aspectos da casa. Podendo incluir-se notícias sobre os vizinhos ou sobre a zona residencial.

N'kosikasi - é o termo na língua xangana que quer dizer mulher principal. Aquela que foi a primeira a ser lobolada, embora em algumas regiões seja considerada aquela que o lobolo foi pago pelo povo se se tratar da mulher de uma autoridade local.

Mahungu - é uma palavra na língua gitonga com o significado de saudação no sentido em que se encontra na frase. Mas também pode ter outros significados como notícia e problema.

³ PEDRO S., 1994, ent. nº 23.

Se repararmos nesta afirmação, dum casal em que o marido é de origem Xona e a mulher é de origem Ronga, que não enfrentam esse problema, poderíamos entender que entre os casais mais novos não é muito comum este problema.

Pensamos que este conflito tem a ver com a divisão étnica incentivada pela política colonial. RITA-FERREIRA já havia culpabilizado a Administração Pública quanto à questão do alojamento, por ter tomado uma atitude que permitiu que se formassem bairros com uma predominância de pessoas da mesma origem étnica, entre os rurais que haviam chegado à Maputo¹.

No entanto reconhecemos a constatação de LOFORTE da qual avança a seguinte afirmação:

"Os casamentos, obedecendo a uma endogamia étnica, são ainda aconselhados e uma grande pressão é exercida sobre os jovens para que se casem com uma mulher "da terra" porque os costumes e a língua comuns minimizam os conflitos entre os afins e possibilitam uma maior compreensão entre eles."²

Um aspecto a considerar é a necessidade de cada grupo afirmar-se como tal. Uma das redes sociais na cidade que mais importância tem na integração em meio urbano, é construída na base da zona de origem. A eficácia desta rede dependerá da manutenção de uma coesão do grupo.

2.2.3 - Alcoolismo

O alcoolismo foi referido como um problema que pode ocasionar: a) chegadas tardias a casa; b) diminuição da actividade sexual entre o casal; c) desvio de rendimentos da família para a bebida; d) adultério; e) violência contra a mulher; f) prostituição.

Este problema foi caracterizado como protagonizado mais pelos homens do que pelas mulheres, o que muitas vezes levanta discussões entre os cônjuges que podem conduzir à agressão física.

¹ RITA-FERREIRA, 1967/68: 244.

² LOFORTE, 1989: 26.

A proliferação das barracas foi apontada como um factor que estimula o alcoolismo. A concentração de mulheres naqueles locais com o objectivo de se prostituirem, facilita o adultério e a prostituição.

Apresentamos em seguida, alguns depoimentos que contribuem para clarificar o problema.

FERNANDO H. (38 anos, casado, Chefe de 10 casas) explicou o seguinte:

"Os problemas mais frequentes no nosso bairro são os homens que ficam nas barracas e voltam muito tarde a casa. Às vezes, são 4 horas da madrugada está a entrar em casa um senhor dono de casa. As mulheres não gostam destas coisas, porque pensam que estavam com outras senhoritas lá nas barracas. E um dia que eu e minha mulher estivermos a andar juntos na rua e cruzarmos-nos com uma mocinha que diga: 'bom-dia tio', é dali que começa o problema. Porque vai pensar que naquele dia que voltei tarde eu estava com aquela menininha."¹

Por outro lado, este problema reflecte-se na vida sexual do casal. Como ilustra esta afirmação de FELISBERTO L. (43 anos, casado, Chefe do Núcleo da Igreja Metodista Unida):

"O outro problema é este, há indivíduos que bebem e chegam em casa só para dormir. E se faz isso durante uma semana, a filha do dono da casa como vai ficar? Não fica satisfeita. Então, é a partir daí que ela vai-se ver obrigada a desenrascar a sua vida e, daí se outro descobre, deixa aquilo que ele é e vai ver o que o outro é. Deixa de ver que ele mesmo é que fomentou."²

2.2.4 - Falta de Respeito entre os Cônjugues

Os nossos informadores, ao referirem-se a este tipo de conflito, caracterizaram-no como sendo a autonomização da mulher perante a autoridade do marido. Viram-no como resultante da oportunidade que as mulheres tiveram de adquirirem um nível de escolaridade aproximado ou equivalente ao do homem, o que começou a sentir-se um pouco antes da Independência nacional e ganhou celeridade depois desta altura.

RITA-FERREIRA constatou, nas africanas urbanizadas de Lourenço Marques atitudes que eram o reflexo da sua urbanização:

¹ FERNANDO H., 1994, ent. nº 12.

² FELISBERTO L., 1994, ent. nº 11.

"A elevação do nível de educação, os contactos com o fenómeno da mulher europeia e até os ensinamentos religiosos, conjugaram-se para inclinar certas africanas a exigir, no casamento, aos respectivos maridos, relações menos submissas, menos marcadas pela desigualdade, menos intersseiras e prosaicas."¹

Pudemos constatar que é entre os casais jovens que o problema é frequente, e a razão para tal comportamento é atribuída à escolarização da mulher, o que lhe dá a possibilidade de exigir do marido um tratamento diferente do que se verifica em casais mais velhos ou na zona rural.

Entretanto, KAYONGO e ONYANGO viram esta questão relacionada com a densidade e a heterogenidade da população nas cidades africanas, que contribui para a mudança de certos hábitos da vida conjugal devido ao contacto com pessoas de várias etnias e estrangeiras.

ISABEL C. (59 anos, casada Chefe do Núcleo da Igreja Católica) fez a seguinte afirmação em jeito de crítica ao comportamento dos cônjuges na actualidade e precisamente à mulher:

"A mulher pode sair de casa a esta hora (10 horas), para voltar à noite e quando o marido lhe perguntar: 'poque não fez o jantar?' ela responde ao marido:(...) 'você não sabe fazer jantar, porque é que não cozinhaste?'"²

Tomando como base esta opinião, que mostra como o problema é visto pelos casais mais velhos, poderíamos considerar que a questão, se encontra na resistência destes, assim como de alguns homens, em aceitar estas modificações que resultam da sua urbanização.

Mas um outro aspecto levantado relacionado com este problema foi a actuação da OMM, nos anos que se seguiram a Independência, o que foi chamado de "interpretação errada da emancipação da mulher." Ou seja, para além da escolarização, a Frelimo, através da OMM, é

¹ RITA-PERREIRA, 1967/68: 299.

² ISABEL C., 1994, ent. n.º 15.

também responsabilizada pelas mudanças no relacionamento conjugal.

2.2.5 - Infertilidade

A infertilidade foi referida como podendo levantar problemas no relacionamento dos cônjuges, porque uma das expectativas importantes do matrimónio são os filhos, o que aparece associado com:

a) o facto de constituírem uma das razões do lobolo; b) a continuidade do xibongo¹; c) a possibilidade de existirem herdeiros legítimos; d) prova de virilidade; e) seguro para a velhice.

O matrimónio tem como uma das suas finalidades importantes a procriação. Como BARATA referia o casamento assegura a continuidade do grupo ao longo do tempo².

Pensamos ser por essa razão que os nossos entrevistados referiram que quem mais frequentemente levanta este problema, são os familiares do marido.

CAROLINA M. declarou ter sido este o único problema que até então tinha tido no seu lar:

"Único problema que tivemos foi porque eu não concebia, não vivíamos bem, (...) Nós discutíamos. Até tive de voltar a casa dos meus pais e ele só veio me buscar mais tarde, quando o problema já se tinha resolvido. Mas os seus familiares foram os que o agitaram, porque sempre lhe perguntavam: 'que tipo de pessoa é esta que foste nos trazer, que não faz filhos?'"³

MARIA N. também apontou este aspecto como tendo sido importante e a teria levado a separar-se do seu segundo marido:

"O meu sogro disse para o meu marido o seguinte: 'Porque não aproveita aquela [viúva do irmão do seu marido], que tem dois filhos?' O meu marido respondeu-lhe: 'não posso fazer isso'. Então ele disse: tens medo da sua mulher! Você devia ter coragem porque não tens filhos com ela, então, com a viúva podias aproveitar para ter filhos.'"⁴

¹ Xibongo- é uma expressão que significa na língua portuguesa apelido ou linhagem.

² BARATA, 1990: 14/15.

³ CAROLINA M., 1994, ent. n.º 8.

⁴ MARIA N., 1994, ent. n.º 19.

A infertilidade no casal até hoje constitui um motivo justificado e aceite para fundamentar o divórcio ou separação, e a mulher aparece na maior parte das vezes, como a culpada.

2.2.6 - Falta de Dinheiro e Gestão dos Rendimentos

Tratamos aqui de problemas relacionados com o volume dos rendimentos das unidades domésticas e a sua gestão. O problema da "falta de dinheiro" foi referido como sendo motivado por: a) elevado custo de vida de que as famílias se ressentem no seu dia a dia; b) os rendimentos dos cônjuges não correspondem ao que se esperava.

No que respeita ao último aspecto foi referido que o problema da falta de dinheiro, se encontra ligado às estratégias usadas pelos casais mais novos na selecção do parceiro para o matrimónio.

A "gestão dos rendimentos" é um problema que se coloca relativamente ao destino a dar os rendimentos obtidos pelo casal: a) Em algumas famílias, onde os dois cônjuges trabalham, a mulher pode pretender levar os seus rendimentos para casa dos seus parentes em prejuízo da família conjugal¹.

b) O problema pode-se ainda levantar porque o marido pode preferir usar os seus rendimentos para outros fins que nada têm a ver com a família. Como é o caso de empregá-los para bebidas, uma relação extra-conjugal, etc².

O conflito manifesta-se quando a esposa, que geralmente contribui para os rendimentos da casa, não acata ou não concorda com as decisões do marido quanto à gestão do dinheiro. Mais uma

¹ ISABEL C., 1994, ent. n° 15.

² FERNANDO H., 1994, ent. n° 12.

vez, estamos perante uma situação em que a mulher contesta a autoridade masculina.

2.2.7 - Feitiçaria

O problema de "feitiçaria" surge como explicação da ocorrência na unidade conjugal de doenças ou mortes sucessivas. O que é visto como o resultado de uma conduta que desagrade os espíritos. Como FLORINDA A. M. (47 anos, casada, curandeira) explicou:

"Os problemas que tenho atendido com frequência tem sido o problema de TIMHAMBÁ. Porque tradicionalmente, quando há uma zanga entre sogra e nora por exemplo, ou mesmo entre o pai e o filho, não se podem sentir bem, ou não pode haver entendimento entre eles. Porque enquanto eles se zangam, desagradam os espíritos dos defuntos. E, para se fazer o arranjo dessa zanga dos defuntos é necessária uma cerimónia que se chama MHAMBÁ."¹

MARIA N. (37 anos, separada) referiu ter sido esta uma das razões principais da sua separação. O qual foi provocado pelos familiares do seu marido, porque suspeitavam que ela fosse feiticeira².

FELICIANO, quanto ao aspecto da culpabilidade da mulher em relação a este problema, destacou o poder mágico que se fundamenta nas mulheres, que enquanto houver normalidade na vida social ela é considerada mediadora e dadora de vida, mas quando a situação se apresenta negativa ela pode ser vista como a comedora de vida, isto é, deixa de ser esposa e mãe e passa a ser feiticeira. Para isto contribui o facto de que, devido ao padrão de residência patrilocal, a mulher é que traz os espíritos estranhos à família do marido, porque ela se integra nos espíritos que não são os seus protectores³.

Gostaríamos de apresentar aqui, um depoimento que explica como este facto pode ocorrer. Segundo ABÍLIO L. (59 anos, casado,

¹ FLORINDA A. M., 1994, ent. n° 13.

² MARIA N., 1994, ent. n° 19.

³ FELICIANO, I, 1989: 443.

Chefe dos Curandeiros do Bairro), este problema pode acontecer da seguinte forma:

"A pessoa não se apercebe de ter sido vacinada ou então "kupahlela". Estas coisas são feitas muitas vezes em segredo, entre "hahane¹" e a mãe.

Quando for porque foi "kupahlela", ela terá sido doada a um "xikwembo²" em casamento, e, isto é feito dentro de uma casa onde a família tem a possibilidade de se comunicar com os seus espíritos e tem o nome de "ndomba³".

O que acontece é que quando ela for contrair matrimónio sem que a família tenha ido comunicar de novo a estes swikwembo ou lhe tenha pedido autorização, estes podem exigir o seu marido ou esposa, e tal exigência pode ser através de uma perturbação a vida do casal, promovendo doenças constantes na família de qualquer dos dois lados, pode fazer com que a mulher não conceba e que existam na família mortes sucessivas.

Quando se tratar de vacina, também pode produzir os mesmos efeitos. Mas para este dois casos, isto só pode ser confirmado por um curandeiro. Em relação ao primeiro caso de ser kupahlela, se pode fazer os curativos sem muita complicação. Mas o segundo caso, da vacina, depois de o curandeiro localizar o provável vacinado ele pode optar ainda num tira teima, onde as pessoas tomarão um líquido que se chama "m'hondzo" que naquela altura era feita por um curandaeiro "phondzo" e que agora qualquer curandeiro pode fazer.

Este líquido quando tomam, as pessoas vão sentar-se num determinado lugar, e depois vai colocar uma folha de uma árvore qualquer a uma distância e numa determinada altura. As pessoas suspeitas deverão confirmar ali a sua inocência ou culpabilidade, indo tocar aquela folha. A pessoa inocente irá tocar a folha e a pessoa feitiçeira não poderá tocá-la e assim poder-se-á concluir que foi vacinada."⁴

Os nossos entrevistados reconheceram que este é um problema complicado, no sentido em que uma simples suspeita pode levar a que os cônjuges se separem e talvez as pessoas suspeitas não sejam na realidade autoras dessa prática⁵.

Estes exemplos ilustram como este conflito se pode manifestar e a sua complexidade. Foi ainda mencionado que tanto para os casais jovens como para os casais velhos este manifesta-se da mesma forma.

2.2.8 - Poligamia

Segundo os informadores a poligamia pode ocasionar problemas entre as co-esposas.

¹ Hahane: Palavra na língua Tsonga, que designa a tia irmã do pai. Aquela que cuida da filha do irmão nos primeiros dias do seu nascimento, e tem um papel importante no acto do seu matrimónio.

² Xikwembo: palavra que se pode traduzir por espíritos.

³ Ndomba: uma palhota circular, que se faz com o objectivo de abrigar os espíritos antepassados da família.

⁴ ABILIO L., 1994, ent. n 1.

⁵ PAULO, 1994, ent. n° 21.

Apontaram-na como uma forma de casamento que está a desaparecer e ocorre ou ocorreu muito entre os casais mais velhos, embora tenhamos tido informações de que a poligamia tem continuidade em algumas zonas rurais¹.

A poligamia é aceite na lei costumeira. O homem, por direito, tem a possibilidade de se casar com duas ou mais mulheres, a partir dum consenso entre ele e a n'kosikazi, que às vezes ajuda ao marido na escolha daquela que virá ser sua parceira nos afazeres domésticos.

JUNOD havia constatado o seguinte:

"A primeira mulher não lhe quer, de modo nenhum, mal pela má conduta. Às vezes, ela própria procura a rapariga que êle deseja. Não há nada no seu coração que se pareça à dignidade ciumenta duma esposa europeia! guarda todos os ciumes (buquele) de que é capaz para quando a segunda mulher chega à aldeia e partilha com ela a afeição do marido comum! "²

Nesta opinião é secundado por SALIMINA M. (51 anos, casada), ao explicar que o homem podia contrair mais que um casamento, desde que partisse dum consenso com a mulher principal que até podia ajudá-lo a pagar o lobolo³.

Quanto à participação da mulher principal neste acto, FELICIANO, refere que as primeiras esposas pressionavam os seus parentes ou maridos para que procurassem co-esposas para que ajudassem nos trabalhos domésticos e agrícolas⁴.

Entretanto, como JUNOD aponta, depois do casamento consumado podia haver lugar para ciúmes. Como por exemplo CARLOS M. fez uma declaração que ilustra este aspecto ao referir-se ao seu casamento: "Ela para se vingar da minha segunda esposa, foi procurar curandeiros para lhe

¹ OMM, 1984: 159.

JUNOD.I, 1944: 201.

³ SALIMINA M., 1994, ent. n° 25.

⁴ FELICIANO, 1989: 39.

darem remédios para eu deixá-la, para ele recuperar o seu lugar. pegou no remédio e espalhou-o em volta da casa."¹

No bairro onde trabalhamos a poligamia é quase inexistente e este foi o único caso de conflitos originados pela poligamia que encontramos.

2.2.9 - Agressão Física

A caracterização deste problema foi relacionado com a postura do homem, que em certas circunstâncias, recorre a ela para afirmar a sua autoridade. Esta atitude é mais frequente nos casais mais velhos do que nos casais jovens.

Mas esta posição manifestada pelos nossos informadores contrasta com as evidências dos casos de julgamentos por nós assistidos. Dos seis julgamentos assistidos, em cinco tinha ocorrido este problema ou pelo menos a disputa inicial degenerou em "agressão física."

Mas como interpretar a violência na relação conjugal? BARUK definiu a violência como uma projecção do complexo de culpabilidade, um arranjo que permite desviar a atenção em relação as faltas cometidas².

O homem algumas vezes toma esta atitude como forma de educar, mas em outras circunstâncias, ele bate na mulher arbitrariamente quando estiver embriagado, chegado à casa pode levantar uma determinada discussão que, não aguentando moderá-la usa como recurso a violência física³.

Como é que as mulheres e a comunidade encaram a agressão física?

¹ CARLOS M., 1994, ent. n° 7.

² Enciclopédia Luso-Brasileira de cultura, 1, (s/d): colmn 721.

³ FERNANDO H., 1994, ent. n° 12.

As mulheres e a comunidade encaram-na em alguns casos, como prova de amor. Porque se o homem não bate na mulher pode significar que este já não gosta da sua mulher. Por outro lado a violência física é legitimada se há erros por parte da mulher¹. Nestes casos ela é vista como um castigo justo imposto pela legítima autoridade².

Por isso, pensamos que talvez seja esta a razão que levou os nossos informadores, assim como os que apresentaram queixas no tribunal a colocar este problema no segundo plano, valorizando sobretudo o que o havia originado. Porque ele foi levantado no acto de resolução dos casos considerados primários, para que este constituísse apenas um agravante.

Podemos constatar, por esta apresentação, que há diferenças nos conflitos considerados mais frequentes entre os casais mais jovens e os casais mais velhos.

A geração dos mais velhos apresenta um tipo de conflito "socialmente aceitável", porque é resultado de comportamentos desviantes em relação às regras de conduta prescrita pelo direito costumeiro.

Uma vez que a moral dominante na comunidade em estudo é fortemente influenciada por este código legal, os conflitos que ocorrem entre os casais mais novos são encarados como símbolos de decadência e degenerescência. Na realidade nesta geração, factores como a escolarização e o trabalho da mulher fora de casa, têm conduzido a novos padrões de comportamento. Reside aqui a origem de um conjunto de problemas "injustificados" do ponto de vista social.

¹ VIRGÍNIA M., 1994, ent. nº 26.

² Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura, I, (s/d): colmn 721.

CAPÍTULO III

OS PROCESSOS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AO NÍVEL CONJUGAL

Neste capítulo pretendemos apresentar as modalidades de resolução de conflitos entre os cônjuges, por forma a identificarmos o modelo e os agentes de mediação que intervêm na busca de soluções para os diferentes tipos de problemas.

A mediação é um processo de disputa entre três partes, envolvidas na resolução de um problema. Como referimos anteriormente, estamos pelo menos em presença das duas partes em conflito e uma terceira que, solicitada por estas, as ajuda a chegar a um acordo sobre as diferenças que as separam¹.

No entanto, essa escolha não é casual, ela pode indicar a distribuição do poder e autoridade existente numa sociedade para a resolução de determinados tipos de conflitos.

Segundo, NADER e METZGER, esta distribuição está em relação directa com a distribuição e especialização da autoridade numa determinada sociedade, o que as leva a considerarem os agentes de mediação também como agentes da lei, porque estes contribuem para a estabilidade, na medida em que intervêm para reporem a ordem².

Pela análise da informação recolhida, constatamos que os agentes de mediação variam: a) conforme o período histórico; b) conforme as gerações. Consideramos essencialmente três períodos: período Colonial, período Pós-Independência (1975-1980), período Actual (1980-1994).

Em cada uma destas fases, os contextos sociais e políticos e a natureza da administração pública, condicionaram a recorrência a diferentes agentes de mediação.

O quadro que se segue sintetiza estes aspectos:

¹ GREENHOUSE, 1985: 90.

² NADER e METZGER, 1963: 585.

QUADRO II

AGENTES DE MEDIAÇÃO

PERÍODOS	AGENTES DE MEDIAÇÃO
COLONIAL	1- Vizinhos 2- Familiares 3- Régulo 4- Administração 5- Igreja
PÓS-INDEPENDÊNCIA (1975-1980)	1- Familiares 2- Grupos Dinamizadores 3- Assuntos Sociais ou OMM 4- Polícia
ACTUALIDADE (1980-1994)	1- Vizinhos 2- Familiares 3- Chefes de Dez casas ou de Quarteirão 4- Polícia 5- Tribunal 6- Igreja

Como vemos, os agentes de mediação variam consoante o período histórico como também as suas designações.

Passamos a uma breve caracterização dos três períodos, a seguir mencionaremos as formas de intervenção de cada agente, procurando no máximo possível, respeitar a informação recolhida no nosso trabalho de campo.

3.1 - Períodos

No período colonial, o direito costumeiro era o sistema legal para os indígenas, no qual a mediação predominante era a dos vizinhos e dos familiares. A autoridade dos Régulos tinha

muita importância, geralmente constituía a última instância de recurso.

No período Pós-independência, na estrutura do poder político e social verifica-se uma mudança o que condicionou uma alteração nos agentes e no processo de mediação de conflitos. O artigo 4 da Constituição da República Popular de Moçambique, que tinha como um dos seus objectivos eliminar as estruturas tradicionais¹. ilustra como houve um combate às autoridades locais como os Régulos.

Os Grupos Dinamizadores e os seus vários Departamentos, nomeadamente o de Assuntos Sociais e a OMM (organizações de massas), vão gerir ao nível comunitário a vida das populações, na tentativa de substituição da autoridade dos Régulos na mediação de conflitos. Como MACHEL teria reconhecido nos seguintes termos:

"No passado, é verdade que algumas estruturas do Partido se encarregaram de passar guias de marcha, resolver problemas sociais, de justiça, casamento... Houve uma fase em que era o Partido, eram os Grupos Dinamizadores que faziam isto."²

Na actualidade, a Frelimo perde grande parte da sua popularidade e uma parte das suas estruturas ao nível do bairro cai em descrédito.

Ganha maior importância a mediação dos vizinhos e dos familiares em detrimento dos GDs e também os tribunais, o que segundo os nossos informadores aparece como resultado dos seguintes aspectos do período anterior:

a) a Guerra que fez deslocar muita população rural que se concentra na cidade; b) a Frelimo se ressentir do abandono da população; c) da falta de autoridade dos pais para educarem os

¹ Constituição da R.P.M., 1982: 18.

² MACHEL, 1979: 3.

filhos e d) da perda de alguns valores tradicionais pelos mais novos.

Depois desta breve caracterização dos três períodos que apresentamos no quadro, passaremos a apresentar a intervenção dos agentes mediadores em cada um destes.

3.2 - Agentes de Mediação

A intervenção dos agentes de mediação como acima nos referimos variou ou varia, consoante o período histórico e o tipo de agente que se solicita.

3.2.1- Vizinhos

Conforme os nossos informadores, a recorrência aos vizinhos como agentes de mediação é devida aos seguintes aspectos: a) confiança existente entre estes e as partes, b) experiência destes na resolução de conflitos, c) a idade dos mediadores, d) serem aceites pelos dois e e) um comportamento discreto.

Esperava-se destes: a) que aconselhassem uma das partes em relação a atitude a tomar com respeito ao comportamento apresentado pelo outro cônjuge, que não lhe convém; b) que pudesse reunir as duas partes para auscultá-las e posteriormente encontrar uma solução que os ajude a ultrapassar o problema.

A intervenção dos vizinhos na procura de alternativas para ultrapassar um diferendo conjugal, era solicitada pelas partes quando o conflito não fosse grave ou quando não fosse um caso de persistência de uma das partes.

Este aspecto pode ser confirmado pelo seguinte depoimento:

"Quando fosse um caso não grave. Ou porque o marido faz coisas que a mulher não quer ou então a mulher para o marido. Depois de falarem e verem que não se entendem o marido ou a mulher podia procurar os massungukate, normalmente senhoras com uma certa idade para lhes ajudar. Porque elas já viveram muitas situações."¹

Embora nos tenha parecido que esta mediação era solicitada sobretudo quando se tratasse de um casal que estivesse longe dos seus familiares, em alguns casos recorria-se a ela para não criar descontentamento na família dos cônjuges.

Foi referida que a intervenção dos vizinhos esteve sempre presente, embora em certos momentos sobressaíssem outros agentes de mediação.

3.2.2 - Familiares

Na categoria de familiares os nossos entrevistados referiram-se a: a) padrinhos²; b) pais de uma das partes ou de ambos e c) conselho familiar.

Os padrinhos são as testemunhas do acto matrimonial. O papel destes foi apontado como notório, quando se tratasse de casados no registo civil ou religiosamente, onde se comprometiam a seguir de perto a vida dos seus afilhados e ajudá-los a ultrapassar os seus conflitos ensinando-os como se devem portar diante de um problema.

MATEUS C. (48 anos, casado, chefe do núcleo da Assembleia de Deus) revelou-nos que naquela congregação religiosa o padrinho deve ser o exemplo de vida que os seus afilhados devem seguir³.

¹ SALIMINA M., 1994, ent. n.º 25.

² Os padrinhos são considerados familiares devido as suas funções que se podem considerar de pais porque a ser os principais conselheiros do casal.

³ MATEUS C., 1994, ent. n.º 20.

O papel da *hahane* (tia paterna) foi referido como se estivesse directamente ligado ao casamento tradicional, ou então à simples coabitação.

Ela tem funções idênticas às dos padrinhos neste caso, mas ela desempenha outras funções de pai femenino, embora ela não tome um compromisso no acto do casamento, é a pessoa dentro das relações de parentesco com esse poder, os cônjuges podiam-lhe revelar tudo sem nenhum receio.

Se estes agentes mediadores não encontrassem qualquer solução para o problema este podia transitar para os pais.

Os pais tinham autoridade para resolver eles mesmo o problema ou convocar um conselho familiar, onde podiam intervir inicialmente os familiares de uma das partes, ou de ambas as partes, dependendo da gravidade do caso em questão.

Nos três casos a que nos referimos, os procedimentos consistiam numa conversa destes com as partes ou uma das partes, com excepção de quando se tratasse do conselho familiar em que era imprescindível a presença das duas partes.

A este nível de resolução familiar, para além dos conselhos que as partes recebiam, também podiam sofrer algumas sanções se a falha cometida merecesse penalização, como é o caso de adultério. Principalmente, quando se tratasse de um homem casado ou solteiro com uma mulher casada.

Para ilustrarmos esta afirmação, apresentamos o testemunho de CARLOS M.:

"No tempo colonial havia problemas mas eram poucos, porque havia uma pena que agora já não há. Era pequena mas as pessoas temiam-na, porque quando se tratasse de adultério as pessoas eram punidas. É certo que as pessoas faziam, mas era com um máximo de sigilo."¹

¹ CARLOS M., 1984, n.º 7.

EUGÉNIO M., referiu-se a este aspecto nos seguintes termos:

"No tempo colonial havia problemas mas não eram assim tantos como hoje, porque no tempo colonial haviam punições. Se alguém se metesse com a filha do dono, quer casada ou solteira, havia uma punição para tal, dos pais ou do Régulo. Se fosse com a mulher do outro também havia punição ou dos pais ou da autoridade, mas agora não há punições."¹

Os informadores referiram-se a dois factores que contribuíam para a estabilidade conjugal no período colonial: a) o facto de as partes em conflito poderem solicitar a mediação dos familiares, b) as medidas punitivas que eram aplicadas com zelo.

No período pós-independência, foi referido que embora esta mediação tenha continuado, parece ter havido uma tendência para sua substituição pelos Grupos Dinamizadores seus departamentos.

No período actual, os informadores culpam os casais jovens por desprezar a mediação familiar preferindo recorrer à polícia para resolver os seus conflitos conjugais.

Como FELISBERTO L. explicou:

"Mas quando um casal tem atrito entre eles, algumas vezes têm ido apresentar aos pais, mas isso actualmente não é frequente, além de irem para a casa dos pais que são pessoas com muita experiência, já passaram por várias situações idênticas da vida eles preferem ir a esquadra."²

Mas quando se opta por esta mediação ela toma os mesmos passos que anteriormente referimos, embora para este período não se tenha mencionado a aplicação de qualquer medida punitiva para as partes em conflito.

3.2.3 - Régulo

A passagem de um conflito conjugal do conselho familiar às estruturas locais dependia de vários factores, mas sobretudo se a mediação familiar não surtisse o efeito desejado, ou quando

¹ EUGÉNIO M., 1994, n.º 10.

² FELISBERTO L., 1994, ent. n.º 11.

uma das partes se recusava a acatar as decisões do conselho familiar.

CARLOS, M. refere-se à intervenção deste agente no caso que o levou a separar-se da sua primeira mulher:

"Primeiro, para me separar com a minha primeira esposa, falei com os seus familiares. Como não fiquei satisfeito com o que me disseram e também porque a minha mulher havia se amantizado com um Pastor de uma igreja, procurei formas para me indemnizar. Instruí a minha mulher como devia ir responder perante a autoridade, isto é, ao Régulo. Eu disse se lhe perguntarem entre o novo e o velho com quem queres ficar, responde que queres ficar com o novo.

O que aconteceu foi que o Régulo começou por mim a perguntar se ainda gostava da minha mulher e queria ficar com ela, eu respondi que sim, mas não era verdade. Em seguida perguntaram a ela com qual de nós dois pretendia ficar e ela respondeu que queria o novo marido. O Régulo pôs-se furioso e mandou que se desse chicotadas na mulher, até que o amante se prontificou a pagar ao Régulo algum dinheiro para deixar de bater na mulher.

Feito isto, o Régulo ordenou que aquele homem me indemnizasse e que para aprender a mulher devia ficar comigo."¹

Com este longo relato, pretendemos deixar claro alguns aspectos que achamos importantes na mediação a este nível:

a) Esta instância era de recurso, para fazer cumprir, por exemplo medidas emanadas do conselho familiar, ou mesmo alterá-las se fosse caso para tal; b) Aqui, assim como nos referimos quanto ao conselho familiar, podia-se admoestar os culpados, e decidir penas mais duras, como o exemplo do nosso informador bem o elucida.

De ter em conta que as partes, podiam manipular essas medidas consoante as oportunidades a seu favor, como é o caso referido acima. O Régulo usava as suas prerrogativas para fazer valer seu poder e em alguns casos em seu próprio benefício.

3.2.4 - Administração

Quanto a esta instância, foi indicada pelos nossos informadores como aquela a que só se dirigiam pessoas com um determinado nível académico ou prestígio social, ou ainda em

¹ CARLOS M., 1994, cit. nº 7.

casos muito raros em que não concordassem com a medida tomada pelo Régulo.

Como bem se referiu um dos nossos entrevistados:

"O problema ia para o "Nduna", depois passava para o Régulo e podia passar para a administração. Mas era muito difícil passar para a administração. Porque só podia ir para lá quando as pessoas fossem alguma coisa e não interessassem-se do Régulo, pessoas que tinham estudado muito, pessoas ricas ou quando teimavam com o que o Régulo dissesse. Mas primeiro podia cumprir só depois é que ia a administração."¹

Naquela instituição tentava-se conciliar as normas do direito costumeiro e do direito moderno onde as partes em conflito algumas vezes verificavam que a resolução tomada pelo Régulo era idêntica àquela que iam encontrar. Nestes casos a medida era mais dura porque pressupunha-se que tinham sido desobedientes para com o Régulo.

Isto pode ser confirmado por MADJINGO M. quando refere que, a apresentação de um problema à administração podia depois resultar em trabalhos forçados, caso se confirmasse que o Régulo havia agido conforme a norma costumeira².

Esta parece-nos ser uma das razões, que faziam com que a população temesse apresentar o seu problema, porque podia acarretar medidas muito drásticas, como a que o informador refere.

3.2.5 - Igrejas

Tratamos aqui, de dois tipos de religião, a cristã e a tradicional, para entendermos a intervenção destas em processos de mediação, onde parecem ter desempenhado um papel importante no período colonial, tal como nos dois períodos seguintes.

Em relação à religião cristã, os professantes desta devem de princípio apresentar os seus problemas quando não conseguem

¹ FERNANDO H., 1994, ent. n.º 12.

² MADJIMBO M., 1994, ent. n.º 13.

resolvê-los entre eles, às suas congregações, através dos seus padrinhos.

O que pode ser testemunhado por esta afirmação de ISABEL C.:

"Quando os casais se deparam com problemas no seu dia a dia em relação a nossa igreja, eles devem se dirigir aos seus padrinhos, porque os padrinhos são as pessoas que devem aconselhar os seus afilhados, devem conversarem com eles e eles devem ser o exemplo para os seus afilhados."¹

Embora este depoimento seja em relativo a igreja Católica, quase todos os professantes de religiões cristãs com que falamos se referiram a este aspecto.

Há a destacar um pormenor, o facto de esta afirmação corresponder a todos os períodos que apresentamos no quadro, ressaltando de imediato o carácter conservador destas instituições, não só em relação a este aspecto como a todo o processo de mediação.

Embora nem todos os professantes desta religião acatem esta regra estabelecida, porque na actualidade os mais jovens são apontados como os que menos se interessam em segui-la.

Um outro aspecto a destacar é o facto de em todas elas existirem pessoas indigitadas com esta função de mediar estes conflitos e que recebem o nome de *madodas*².

Em casos em que a mediação dos padrinhos não surtisse efeito, estes canalizavam o problema ao chefe do núcleo (zona), que por sua vez delegava os *madodas* para a sua resolução.

Um aspecto importante referido em relação a esta mediação é que quando uma das partes apresenta um problema, se destacam os *madodas* para irem visitar o casal. E, em jeito de conversa ou de interpretação Bíblica, fazem referência àquele problema sem, no entanto, fazer entender a uma das partes que houve uma queixa.

¹ ISABEL C., 1994, ent. nº 15.

² *Madodas* - é uma palavra na língua tsonga que tem um significado mais ou menos aproximado de conselheiro. Normalmente são pessoas idosas, que gozam de certa confiança e legitimidade em relação a uma certa comunidade e com poderes de decisão.

Esta maneira de proceder usa-se também quando um dos cônjuges é crente e o outro não¹.

Como se pode ver há sempre uma preocupação neste meio de eliminar um conflito de forma discreta, de tal sorte, que as partes se apercebem simplesmente que não estão a seguir a conduta desejada pela comunidade.

Isto porque se trata de aconselhamento sobre um problema existente que as partes são chamadas a mudar as suas atitudes de uma maneira que não lhes toque directamente, sem a perturbação de um encontro onde devem revelar suas diferenças.

Normalmente, quando se trata de uma família em que ambos são crentes as partes em conflito são chamadas perante os **Madodas** para exporem as suas preocupações, para que, estes encontrem uma saída para os seus diferendos.

É de referir que quanto a este aspecto há algumas diferenças nos procedimentos, sendo que em algumas igrejas não se admite a participação dos familiares nestes encontros. A justificação é a seguinte: que estas pessoas foram educadas pela igreja, e é a ela que cabe encontrar formas de se reconciliarem; são pois, recordados sobre todos os ensinamentos que tiveram durante a preparação do casamento, que com o passar de tempo podem ficar esquecidos².

A diferença consiste apenas em não se permitir nesta igreja que as estruturas locais, assim como os pais dos cônjuges, participem no processo de resolução.

A não convocação das estruturas locais é justificada argumentando-se que é a estas que se recorre em última instância. Porque só elas é que podiam deliberar o divórcio

¹ MATEUS C., 1994, ent. nº 20.

² ISRAEL T., 1994, ent. nº 16.

porque para os religiosos o casamento só termina com a morte de um dos cônjuges¹.

Como nos referimos anteriormente, as fórmulas de resolução de conflitos nestas comunidades religiosas não apresentam muitas alterações nestes períodos.

Em relação à religião tradicional, pensamos ser a predominante, se tomarmos em conta que mesmo com o processo de cristianização, as pessoas não abdicaram dela.

O processo de mediação de conflitos nesta religião tem em conta as normas tradicionais e os problemas resolvidos por esta pareceram-nos específicos.

Porque foi com frequência referido que a solicitação desta tinha a ver com: a) feitiçaria, b) infertilidade, c) consultas sobre as origens ou causas de um problema conjugal, d) manter o amor de um dos cônjuges, quando se mostrar enfraquecido.

Como refere ABÍLIO, que é o chefe dos curandeiros do bairro:

"Nós sempre trabalhamos assim, as pessoas chegam com os seus problemas, consultamos o nosso TINHLOLO, depois descobrimos o que se passa na família e lhes damos algumas coisas para se livrarem do problema, até podemos recomendar que façam TIMHAMBA, quando o problema for para tal."²

No período que se segue imediatamente à Independência, as actividades dos religiosos tradicionais, no âmbito de um combate político mais vasto contra o que era considerado obscurantismo e superstição³. Nesta altura a recorrência a estes agentes de mediação reduziu-se bastante.

Actualmente, a resolução de certos problemas ligados à religião tradicional como é o caso de suspeita de feitiçaria, retoma a sua importância. Outro aspecto a assinalar é o

¹ FELISBERTO L., 1994, ent. nº 11.

² ABÍLIO L., 1994, ent. nº 1.

³ MACHEL, 1979: 8.

reconhecimento das suas funções por parte dos tribunais comunitários, que lhes remetem estes assuntos.

Como exemplo, vejamos o seguinte depoimento de um juiz comunitário:

"Quando o problema envolve curandeirice, nós entregamos o caso ao chefe dos curandeiros da zona e ele depois nos tráz os resultados e agimos conforme as opiniões dele."¹

Esta atitude, inconcebível no período entre 1975-1980, confirma que há, na actualidade, uma tentativa de recuperação daquelas instituições então marginalizadas.

3.2.6 - Grupos Dinamizadores

O Grupo Dinamizador foi uma das estruturas criadas no âmbito da reestruturação havida um pouco antes da independência, no período de transição de 7 de Setembro de 1974 a 25 de Junho 1975. O papel desta estrutura estava centrado nesta altura na divulgação da linha política da Frelimo e organização das populações. Mas com a eliminação das estruturas locais tradicionais, este órgão passou a exercer as funções daquela autoridade.

Os métodos usados por este agente de mediação consistiam em reuniões populares, onde as pessoas apresentavam perante a audiência os problemas, que eram aí resolvidos. Desta época ficaram alguns ressentimentos, como se pode constatar pelas seguintes declarações:

"Naquela altura os GDs resolveram muitos problemas deste género, as vezes na presença de crianças."²

"Nós recebemos a independência não de uma boa forma muitos interpretaram mal a independência. A partir daí você podia passar e pisar alguém não havia de quê, e num casal se o marido dissesse alguma coisa, a mulher respondia ao contrário naquela altura em que a OMM actuava devidamente..."³

¹ ANTÓNIO T., 1994, ent. n° 3.

² FELISBERTO L., 1994, ent. n° 11.

³ FELISBERTO L., 1994, ent. n° 11.

Mas este processo de resolução de conflitos ao nível comunitário não só provocou reacções de desagrado, como também se mostrou pouco operativo e não se manteve em funcionamento por muito tempo.

3.2.7 - Departamento de Assuntos Sociais do GD. e a OMM

O Departamento de Assuntos Sociais e a OMM, eram órgãos subordinados aos GDs, o primeiro tinha a função de lidar com problemas de âmbito social, enquanto que a OMM estava vocacionada para assuntos relacionados com a mulher.

Quando os problemas sociais deixaram de ser resolvidos nos comícios gerais orientados pelos GDs, estes órgãos específicos é que assumem essas funções como agentes de mediação.

O principal problema que os informadores levantaram em relação ao funcionamento destes órgãos, foi o de não terem observado um respeito pelas normas tradicionais. Relacionam este aspecto com o facto de as pessoas seleccionadas para a resolução destes problemas terem sido jovens, que em algumas ocasiões chegaram a mediar conflitos em que estavam envolvidos os seus próprios pais.

Como nos declarou BERNARDO M. (34 anos, casado, inspector da polícia):

"Naquela altura não havia uma boa definição das estruturas, até podíamos encontrar pessoas muito jovens que iam resolver problemas de pessoas adultas e em algumas vezes até solteiras, porque estavam nos Assuntos Sociais."¹

Há também a acrescentar que, logo a seguir à independência se registou uma indefinição nas funções que cada órgão podia desempenhar, fruto da redefinição estrutural que caracterizou o período pós-independência. Esta situação ocasionou uma

¹ BERNARDO M., 1994, ent. n° 6.

excessiva interferência em áreas do domínio privado, as mais das vezes mesmo sem solitação dos envolvidos.

3.2.8 - Polícia

A polícia, tal como os GDs, foi indicada pelos informadores como os agentes de mediação que mais foram procurados no período que se seguiu à independência.

A própria natureza do poder ao nível comunitário, que dava primazia à dimensão política de cada problema, contribuiu para a indefinição de funções da polícia.

BERNARDO M., chefe da esquadra no bairro, ilustra essa situação:

"Houve um momento em que as pessoas não sabiam bem onde se dirigir, porque levavam problemas sociais a esquadra. Quando a esquadra lida com problemas criminais. Porque o marido voltava do serviço e a mulher não lhe dava aquele beijo, já era motivo para vir queixar na esquadra para que se educasse a mulher e nós dizíamos, esse problema é familiar vão resolver isso lá em casa."¹

Esta situação ainda ocorre na actualidade, se bem que com menos frequência. Mesmo assim, quando apresentados estes problemas, o oficial de permanência tem servido de mediador aconselhando as partes, mas caso não consiga convencê-las, explica-lhes em seguida para onde devem encaminhá-lo, aos seus familiares ou ao tribunal².

No entanto, em relação ao momento actual, é de salientar que os nossos informadores referiram que os casais jovens têm procurado a mediação dos seus conflitos junto àquela instituição. Porque as mulheres jovens não admitem agressão física; tornam logo o problema público; os casais jovens não respeitam a autoridade dos pais.

Entretanto, BERNARDO M., explicou que:

¹ BERNARDO M., 1994, ent. n.º 6.

² PIRES M., 1994, ent. n.º 24.

"Para que a polícia tome conta deste tipo de conflito devem envolver actos considerados crime, como são os casos de agressão física ou com objectos contundentes."¹

O depoimento acima esclarece, o tipo de conflitos conjugais que a polícia tem poder de resolver.

A opinião dos mais velhos quanto a esta opção, é a seguinte:

"eles (mais novos) preferem ir a esquadra, na esquadra não se resolvem problemas deste género, porque só limitam a apontar no livro de ocorrências e assim abrem caminho para o divórcio."²

3.2.9 - Chefes de Dez Casas e Chefes de Quarteirão

Estes postos foram criados no âmbito da reestruturação política e administrativa, feita pela Frelimo e estavam directamente subordinados aos GDs e responsabilizavam-se pela organização e gestão ao nível da base. Usando essa autoridade, puderam e podem intervir na resolução de conflitos quando convidadas pelas partes ou quando acharem que devem repôr a ordem e a estabilidade na sua zona de jurisdição, como podemos ver:

"Como chefe de quarteirão, tenho resolvido alguns problemas, quando as pessoas tem problemas trazem, mas as vezes quando tomo conhecimento vou e falo com as pessoas no meu quarteirão."³

ANTÓNIO D. (40 anos, casado, chefe de quarteirão) informou-nos de um caso em que vieram solicitar a sua ajuda nos seguintes termos:

"No mês passado tive um problema a sério, que até chegou de ir parar na esquadra, esse problema de um casal, o marido era polígamo e uma das mulheres já não aceitava mais viver com a outra decidiu ir para casa. Então o marido foi a casa dos familiares dela com facas a perseguir a sua mulher, os familiares dela foram chamar o chefe de dez casas, não conseguiram e mais tarde me vieram chamar lá para meia noite."⁴

A aceitação que tiveram quer o chefe de Quarteirão, quer o chefe de Dez Casas, foi diferente em comparação aos GDs e outras

¹ BERNARDO M., 1994, ent. nº 6.

² PELISBERTO L., 1994, ent. nº 11.

³ PAULO C., 1994, ent. nº 22.

⁴ ANTÓNIO D., 1994, ent. nº 2.

autoridades centrais no bairro, porque a eleição destes chefes foi através da confiança que estes gozam no meio da vizinhança.

3.2.10 - Tribunal

Quando os nossos informadores se referem ao "tribunal" estão a mencionar os tribunais comunitários. Estes foram criados sob a lei 4/92, e, segundo o seu artigo 3, têm a competência de deliberarem sobre pequenos conflitos de natureza civil e sobre questões de relações familiares, que resultem de casamentos feitos com base nos usos e costumes, devem resolver os problemas na base da equidade, bom senso e justiça, procurando sempre que as partes se reconciliem¹.

Antes os tribunais populares, são os que resolviam os problemas.

O tribunal a este nível veio substituir os GDs e os Departamentos de Assuntos Sociais na resolução popular destes assuntos. Aliás uma parte dos juizes destes tribunais, foram membros dos GDs ou dos Departamentos de Assuntos Sociais.

Como actuam? Quem participa no acto da resolução?

Segundo ANTÓNIO T. (54 anos, casado, Juíz presidente do tribunal comunitário) o tribunal actua da seguinte forma:

"Primeiro fazemos uma sessão onde as partes vem expôr os seus problemas em separado, na presença dos seus familiares que sempre recomendamos que estejam presentes, este vem nos ajudar porque depois de ouvidas as partes segue-se uma sessão de aconselhamento, antes propriamente do julgamento. Então libertamos as partes no sentido de irem reflectir acerca dos conselhos dados e dos seus interesses, por um período que varia entre uma semana ou duas."²

É de referir que os tribunais comunitários embora estejam virados para a resolução de conflitos de uniões que se celebram dentro dos usos e costumes, têm intervido na mediação de

¹ B.R. nº 19, Série I de 6 Maio de 1992: 104-(1).

² ANTÓNIO T., 1994, ent. nº 3.

conflitos de matrimónios celebrados no registo civil, embora não possam sentenciar¹.

Em relação ao funcionamento dos tribunais comunitários pensamos ser de destacar o seguinte:

- a) Existe uma articulação entre o tribunal e os familiares do casal em conflito, os quais têm direito a palavra nas sessões de aconselhamento; pensamos que ser esta maneira de obrigar os casais jovens, que muitas vezes não apresentam os problemas aos seus familiares, se vejam obrigados a fazê-lo;
- b) Existe uma grande preocupação com a reconciliação das partes e por isso se dá um período de reflexão prolongado aos envolvidos;
- c) Recorre-se à deliberação do divórcio quando a reconciliação se mostra impraticável, porque as partes insistem em manter os seus interesses e posições.

A evolução dos agentes de mediação de conflitos ao longo do tempo como ficou demonstrado, mostra como as estruturas de poder se sucederam e evoluíram. O que afectou os casais jovens que em determinados momentos solcitaram agentes que não estavam vocacionados para a resolução de conflitos conjugais, em detrimento daqueles que efectivamente deviam fazê-lo.

Entretanto, parece haver na actualidade uma recuperação ou retorno aos costumes o que é reflectido pela última legislação como por exemplo a lei n. 4/92, do B R de seis de Maio de 1992, nº 19, I série:

"A edificação de uma sociedade de justiça social, a defesa e a preservação da igualdade de direitos para todos os cidadãos, o reforço da estabilidade social e a valorização da tradição e dos demais valores sociais e culturais constituem grandes objectivos na República de Moçambique. (...) impõe-se pois, a criação de órgãos que permitam aos cidadãos resolver

¹ VIRGÍNIA M., 1994, ent. nº 26.

pequenos diferendos no seio da comunidade, contribuam para a harmonização das diversas práticas de justiça e para o enriquecimento das regras, usos e costumes e conduzem à síntese criadora do direito moçambicano."¹

Uma recuperação que engloba todas as instituições que anteriormente exerciam este papel, que pensamos ser demasiado cedo para medir e muito menos para conhecer os seus efeitos.

¹ LEL, n° 4/92 de 6 de Maio.

CONCLUSÕES

O processo de Urbanização tem-se acelerado nas duas últimas décadas e, como demonstramos, os fenómenos sociais daí resultantes não podem ser dissociados da cultura e valores das sociedades rurais.

O processo de urbanização que se acelera, permite a recomposição familiar revelando influências das sociedades de origem, mas integrando novos valores resultantes deste processo.

A nova geração, que nasceu na cidade, e sofreu influências de factores como a educação, o convívio, a informação, a posse de dinheiro, (que pode ser resultante do trabalho no sector formal e informal) e a emancipação feminina, procura outras estratégias quanto ao casamento, escolha de cônjuge e papéis do homem e da mulher na sociedade e no casamento.

A análise dos conflitos conjugais mais frequentes permitiu constatar que estes são de natureza distinta conforme se trate de casais mais velhos ou jovens.

Na opinião da comunidade, os conflitos conjugais entre os casais mais velhos são considerados "socialmente justificados". Isto é, a comunidade prevê a sua ocorrência, porque resultam de comportamentos desviantes em relação às regras de conduta prescritas pelo direito costumeiro. A resolução deste tipo de conflitos funciona, assim, como um mecanismo corrector, que repõe a ordem social.

Embora forçados a aceitar a interferência de novas estruturas políticas na comunidade, entre os anos de 1975-1985, os casais mais velhos privilegiaram, como agentes de mediação, os familiares, os vizinhos e a igreja.

Porque esperavam encontrar uma mediação dotada de normas de reposição da ordem, que correspondesse a natureza do tipo de conflitos que com maior frequência têm ocorrido entre eles.

Os conflitos conjugais mais frequentes entre os casais jovens, são considerados disruptivos em relação à ordem social. Isto é, o conflito surge não porque uma das partes transgrediu as normas socialmente estabelecidas que devem conduzir a relação conjugal, mas porque é vista como uma recusa de conformação aos papéis sociais que lhes são atribuídos dentro do casamento.

Está em causa a reivindicação de direitos novos, não conferidos pelo direito costumeiro. Dos dois cônjuges, quem mais vezes recusa a tradição é a mulher, sendo unanimemente responsabilizada por esta situação a política da Frelimo no que respeita à emancipação da mulher.

Que deu à mulher maior amplitude de participar nas tarefas da sociedade na igualdade de direitos com o homem. Esta situação, parece que simplesmente contribuiu para acelerar as transformações que haviam começado com o processo de urbanização destas populações.

Porque na realidade, factores tais como a escolarização e o trabalho da mulher fora de casa, entre outros, têm conduzido a novos padrões de comportamento, que na moral da comunidade em estudo são encarados como símbolos de decadência e degenerescência.

A mulher exige do marido um novo tipo de relacionamento, em algumas ocasiões, não concorda com algumas decisões do marido ou contesta a sua autoridade, o que não está previsto no direito costumeiro.

A natureza dos conflitos entre os casais jovens é coerente com o tipo de agentes por eles solicitados. A intervenção familiar ou dos vizinhos não é muito procurada, preferindo-se recorrer a outras instâncias, como o tribunal comunitário e a

polícia. Dá-se preferência a agentes que não só defendem a tradição e o direito costumeiro, mas também se orientam pelo direito civil.

Embora também não corresponda à totalidade da natureza do tipo de conflitos que se verificam entre os casais jovens, porque parecem ser o resultado específico da intersecção da norma costumeira e a sua inserção num meio urbano específico. Onde o direito civil não prevê mecanismos para a resolução do tipo de casamento quanto a realização mais frequente.

O que nos leva a afirmarmos que, se a lei não reflecte a realidade dos costumes ela concorre para criar instabilidade e os indivíduos só podem cumprí-la, quando não podem fazer mais nada.¹

¹ MARTINS, 1924: 54.

BIBLIOGRAFIA

ALBERTO, M. (1954),

Problemas do 'Bem Estar Rural' Moçambicano: A mulher indígena moçambicana perante a estrutura familiar da tribo.-In: Boletim da Sociedade de Estudos de Moçambique, nº 83.- pp. 93-125.

ARMSTRONG, A.; et. al. (s/d),

Uncovering Reality: Excavating Women's Rights in African Family Law.- Harare: WLSA.-

ARTHUR, M.; et. al. (1992),

O Estatuto da Mulher na luta Armada: Relatório.- Maputo: ARPAC.-

BARATA, O. (1990),

Introdução às ciências sociais, II volume.- Lisboa: Livraria Bertrand.-

BARUK (s/d),

Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura, I volume.- Lisboa: Verbo.-

BERNARDI, B. (1974),

Introdução aos estudos etno-antropológicos.- Lisboa: Edições 70.-

BITTAR, C. (1991),

Direito de família.- Rio de Janeiro : FU.-

BOURDIEU, P. (1992),

La pratique de l'anthropologie reflexive, un doute radical.-In: Repousé : pour une anthropologie reflexive, Paris : Le Seuil.- pp. 207-216.

CABRAL, A. (1910),

Raças, Usos e Costumes dos Indígenas de Inhambane.- Lourenço-Marques: Imprensa Nacional.-

- CABRAL, A.** (1925),
Raças, Usos e Costumes dos indígenas de Moçambique.- Lourenço-
Marques: Imprensa Nacional.-
- CARDOSO, J.** (1958),
Monografia Etnografia sobre os tswas.- Separata do Boletim da
Sociedade Estudos da Província de Moçambique, nº 108.
- CASQUEIRO, M.** (1957),
A mulher indígena.- In: Boletim da Sociedade de Estudos de
Moçambique, nº 21.- pp. 5-25.
- CASIMIRO, I.; ANDRADE, X.** (1992),
Construindo uma teoria de género em Moçambique.- In: Estudos
Moçambicanos, nº 11/12.- pp. 93-110.
- CASIMIRO, I.; ANDRADE, X.** (1992),
A mulher e o meio ambiente.- In: Estudos Moçambicanos, nº 11/12,
pp. 115-128.
- CHEATER, A.** (1986),
Social Anthropology: an alternative introduction.- Harare: Mambo
Press.-
- COTA, G.** (1944),
Mitologia e Direito dos Indígenas de Moçambique: Estudos de
Etnologia.- Lourenço Marques: Imprensa Nacional.-
- COVANE, L. A.** (1987),
Lourenço Marques e o Transvaal, 1930-1950. In: Arquivo, nº 2.-
pp. 76-84.
- CRUZ, A.** (1878),
Código dos milandos cafreais (distrito de Inhambane). IN:
Boletim da sociedade de Geografia de Lisboa, nº 3.- pp. 173-180.
- CUNHA, P.** (1988),
Código Civil.- Coimbra: Coimbra Editora.- pp. 359-548.
- DAVIES, R.; O'MEARA, D.; DLAMINI, S.** (1988),
The Struggle for South Africa: A Reference Guide.- London: Zed
Books Ltd.-

- DICIONÁRIO de CIÊNCIAS SOCIAIS, (1986),
Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.-
- DNE, (1991),
Avaliação da Cobertura do Inquérito Demográfico Nacional.-
Maputo: DNE.-
- FELICIANO, J. (1989),
O sistema de parentesco Changana: Prova Complementar da Tese de
Doutoramento em Antropologia pela Universidade Técnica de
Lisboa.- Lisboa: ISCTE.-
- GEERTZ, C. (1989),
A interpretação das culturas.- (S/L): Editora Guanabara.-
- GOOD, J.; TAMBIAH, S. J. (1959),
Bride Wealth and Dowry.- London: Cambridge University Press.-
- GRAHAM, D. (1991),
Peri-Urban Baseline Research Results: Maputo, Mozambique.-
Maputo: Ohio State University.-
- HANLON, J. (1984),
'Women Must Demand Their Emancipation.'- In: Mozambique: The
Revolution Under fire.- London: ZED.- pp. 147-169.
- HARALAMBOS, M.; HOLBORN, M. (1989),
Sociology: Themes and Perspectives.- Cambridge: Unwin Hyman.-
- HEDGES, D. (1985),
Educação, Missões e a Ideologia política de Assimilação, 1930-
60.-In: cadernos de História, nº 1.- pp. 7-18.
- HEDGES, D.; CHILUNDO, A. (1988),
A Luta dos Camponeses e Trabalhadores e a Contestação da
situação colonial, 1945-1961.- In: Cadernos de História, nº 7.-
pp. 45-91.
- HEDGES, D.; ROCHA, A. (1987),
Moçambique Durante o Apogeu do colonialismo Português, 1945-
1961: A Economia e a Estrutura Social.-In: cadernos de História,
nº 6.-pp. 29-64.

- HUILLER, D.; BERNHARD, J., et. al. (1976),
Casamento e Divórcio.- São Paulo: Edições Paulistas.
- ISAACMAN, B.; JUNE, S. (1984),
A mulher Moçambicana no processo de libertação.- Maputo: INLD.
- JUNOD, H. (1944),
Usos e Costumes dos Bantos: A Vida duma Tribo Sul-Africana, I
Volume.- Lourenço-Marques: Imprensa Nacional.-
- KAYONGO, D.; ONYANGO, P. (1991),
The Sociology of the African Family.- London: Longman.-
- LANHAM, L. (1955),
A study of Gitonga of Inhambane.- Johannesburg: Witwatersrand
University Press.-
- LEMOS, M. (1987),
Maputo, deste lado da baía: considerações sobre a toponímia da
cidade, in: Arquivo. nº 2.- pp5-18.
- LEVI-STRAUSS, C. (1982),
Estruturas Elementares de Parentesco.- Perípoles: Vozes.-
- LIMA, A. P. (1990),
A Família e a unidade doméstica na Madragoa valores e práticas
de 1930 a 1990.- Lisboa: (S/Ed).-
- LITTLE, K. (1975),
African Women in Towns: An Aspect of Africa's Social
Revolution.- Cmbridge: Cambridge University press.-
- LOFORTE, A. (1987),
Migrantes e sua Relação com o meio rural.- In: Trabalhos de
Arqueologia e Antropologia, nº 4.- pp. 55-69.
- LOFORTE, A. (1989),
A Persistência dos Valores "Tradicionais" nas Comunidades e a
Etnicidade.- In: Trabalho de Arqueologia e Antropologia, nº 6.-
pp. 21-25.

LLOYD, P. (1968),

Divorce among the yoruba.- In: American Anthropologist, vol.70, nº 1.- pp. 67-81.

MACHEL, S. (s/d),

Extracto do discurso de sua Excelência o presidente da Frelimo e da República de Moçambique.- Na abertura da 4ª sessão do c.c.sobre a questão da cultura.- (S/L: S/Ed).-

MACHEL, S. (1979),

A Cultura é a Questão Central da Revolução.- In: Tempo, nº431.- pp. 1-16.

MAIR, L. (1984),

Introdução á Antropologia Social.- Rio de Janeiro: Zahar Editiores.-

MARQUES, J. (1962),

O lobolo é o preço da criança.- In: Boletim Da Sociedade de Estudos de Moçambique, nº 132.- pp. 5-88.

DOUGLAS, M. (1964),

A Sociologia: O Homem, a Família, a Sociedade.- Lisboa: Europa-América.-

MEDEIROS, E. (1982),

O lobolo e similares em Moçambique: Algumas considerações de ordem geral.- In: Diário de Moçambique.-

MEDEIROS, E. (1985),

Evolução de Algumas Instituições sócio-familiares.- In: cadernos de História, nº1.- pp. 19-41.

MENDRAS, H. (1983),

Princípios de Sociologia: uma iniciação à análise sociológica.- Rio de Janeiro: Zahar.-

MICHEL, A. (1983),

Sociologia da família e do casamento.- Porto: Rés.-

MOÇAMBIQUE, (1889),

Secretaria Geral do Governo-Geral código dos milandos
Inhambaneses: litígios e pleitos.- Moçambique: Imprensa
Nacional.-

MOORE, H. (1992),

Feminism and anthropology.- Cambridge: Polity Press.-

MUCHANGOS, A. (1987),

Traços Gerais da Cidade.- In: Arquivo, nº2.- pp. 122-135.

NADER, L.; METZGER, D. (1963),

Conflict resolution in two mexican communities.- In: American
Anthropologist, vol.65, nº 3, part 1.- pp. 584-592.

NANDA, S. (1990),

Cultural Antropology.- California: Wadsworth.-

NORBECK, E. (1963),

African rituals of conflict.- In: American Anthropologist,
volume 65, nº 6.- pp. 1254-1279.

NUNES, J. (1935),

Apontamentos sôbre usos e costumes indígenas: O direito de
sucessão e de herança de pessoas e bens.- In: Boletim da
Sociedade de Estudos da Colónia de Moçambique, nº 27.- pp. 145-
155.

OLIVEIRA, M. (1924),

Dispersos.- Lisboa: Oficinas gráficas da Biblioteca Nacional.-
pp. 53-63.

OLIVEIRA, M.; PAIS, M., J.; CABRITO, B., G., (1989),

Sociologia.- Lisboa: Textos Editores.-

OLIVEIRA, T. (1987),

Recordações sobre Lourenço Marques, 1930-1950.- In: Arquivo, nº
2.- pp. 85-108.-

O.M.M., (1984),

Situação Social da Mulher Moçambicana sua análise e definição da
estratégia da luta pela sua Emacipação na fase actual.- Maputo:

(S/L).- (Monografia contendo uma compilação de vários documentos com paginação específica)

PRITCHARD, E. (1972),
Antropologia social.- Lisboa: Edições 70.-

PSLM, (1992),
O direito a alimentos e a mulher em Moçambique: Estudos de casos na região sul.- Maputo: CEA.-

RADCLIFFE-BROWN, A.; FORDE, D. (1950),
Sistemas políticos Africanos de parentesco e casamento.- Lisboa: FCG.-

REED, E. (1992),
Woman's Evolution: From matriarchal clan to Patriarchal Family.- New York: Pathfinder.-

REPÚBLICA de MOÇAMBIQUE, (1990),
República de Moçambique: Constituição.- Maputo: Minerva Central.-

REPÚBLICA de MOÇAMBIQUE, (1992),
Lei nº 4/92 e 8/92.- in: BR nº 19, I Série.

REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE, (1982),
Directiva nº 1/82 do Ministério da justiça.- Maputo.-

REPÚBLICA POPULAR de MOÇAMBIQUE, (1982),
Projecto Lei da Família.- In: Directiva nº 1/82.-

RITA-FERREIRA, A. (1957),
Esboço sociológico do grupo de povoações MEU : (Homoine Moçambique).- In: Boletim da sociedade de Estudos de Moçambique, nº 106.- pp. 77-180.-

RITA-FERREIRA, A. (1965),
Um interessante caso de sucessão entre os Changanas do Chibuto.- Lourenço Marques: I.I.C.M..-

RITA-FERREIRA, A. (1967/68),

- Os Africanos de Lourenço Marques.- In: Memórias do Instituto de
Investigação Científica de Moçambique, série C, Volume 9.-
Lourenço Marques: IICM.- pp. 95-491.
- RITA-FERREIRA, A.** (1975),
OS Povos de Moçambique: História e Cultura.- Porto:
Afrontamento, pp. 57-109.
- RITA-FERREIRA, A.** (1982),
Fixação Portuguesa e História Pré-Colonial de Moçambique.-
Lisboa: IICT/JICU.- pp. 33-34 e 229-230.
- RITA-FERREIRA, A.** (1982),
Presença Luso-Asiática e Mutações Culturais no Sul de
Mocambique.-Lisboa: IICT/JICU.- pp. 211-242.
- ROCHER, G.** (1981),
Sociologia Geral.- Lisboa: Editora Presença.-
- ROESCH, O.** (1992),
Renamo and the peasantry in southern Mozambique.- In: Canadian
Journal of African Studies, 26, 3. .
- SCHEFFLER, H.** (1964),
The genesis and repression of conflict: Choiseul Island.- In:
American Anthropologist, volume 66, nº 4, part 1.- pp. 789-804.
- SELEMANI, A.** (1971),
Estrutura Social Tradicional Negro-Africana: Fundamentos do
Socialismo Africano.- Braga: Ed. Autor.- pp. 29-47.
- TEMPO,** (1976),
II Conferência da OMM: A mulher conquista a sua emancipação
através do combate na frente da luta de classes.- In: Tempo, nº
322.- pp. 18-25.
- TEMPO,** (1976),
II conferência da OMM: Resoluções sobre problemas sociais na
zona rural e programa de actividades.- In: Tempo, nº 324.- pp.
32-38.

TEMPO, (1989),

Casais jovens (1): O amor começa no jardim e termina no tribunal.- In: Tempo, nº 959.- pp. 16-21.

TEMPO, (1989),

Casais jovens (2): Uniões superficiais resultam de factores sociais.- In: Tempo, nº 960.- pp. 20-23.

TEMPO, (1989),

Casais jovens (Conclusão): Divórcio- um mal (às vezes) necessário.-In: Tempo, nº 961.- pp. 16-21.

TEMPO, (1991),

Adequar a legislação sobre a situação da mulher.- In: Tempo, nº 1099.- pp. 53-54.

THINES e LEMPEREUR, A. (1984),

Dicionário Geral das Ciências Humanas.- Lisboa: Edições 70.-

TOSCANO, F. (1941),

Os grandes chefes da Africa Austral e alguns usos e costumes dos indígenas do sul do save.- In: Boletim da sociedade de Estudos de Moçambique, nº 44.- pp. 1-83.

UNGERSON, C. (1990),

Gender and Caring: Work and welfare in Britain and Scandinavia.- New York: Haverester Wheatsheaf.-

WYNTER, P. (1992),

Propriedade, mulheres pescadoras e a luta pelos direitos da mulher em Moçambique.- In: Estudos Moçambicanos, nº 10.- pp. 7-17.

Este parece ser o tipo de casamento que mais se recomenda devido às suas implicações na relação conjugal, porque representa uma forma de manter a estabilidade do matrimónio.

A simples coabitação ou kuthuvana foi referida como uma opção tomada pelos noivos devido à falta de condições monetárias que possam cobrir os gastos dos outros tipos de casamentos.

Algumas vezes este casamento é aconselhado pelos familiares ou amigos dos noivos, quando o homem apresenta dificuldades financeiras para a realização de outro tipo de união matrimonial.

O casamento que estamos a mencionar consiste na deslocação da noiva para casa do noivo sem obedecer nenhum tipo de ritual. Esta deslocação dá-se em certos casos sem o conhecimento prévio dos familiares da mulher.

Como por exemplo, CAROLINA M. afirmou que: "Eu não despedi, nem a minha mãe sequer."¹

Após esta deslocação, seguem-se negociações entre as famílias, que se efectivam do seguinte modo:

1) Os familiares do noivo preparam-se e vão anunciar o facto, já consumado, aos pais da noiva, dizendo que não se devem preocupar porque a sua filha já está casada.

2) Pode acontecer que se pague alguma multa pela falta cometida, mas essa não é imediata. Ficam apenas avisados que quando forem fazer o lobolo deverão proceder também à liquidação da multa, que normalmente é paga em dinheiro.

Foi assim que os nossos informadores descreveram as fases que se seguem à chegada da mulher à casa do marido e afirmaram também que era este o casamento mais frequente.

¹ CAROLINA M., 1994. ent. nº 8.

ANEXO - II

ALGUNS EXTRACTOS DA POLÍTICA SOCIAL DA FRELIMO

REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

"O poder político deve constituir sempre uma sentinela que dinamize a actuação do Poder administrativo.

Aos Grupos Dinamizadores cabem as tarefas de Politização, Mobilização e Organização das Massas.

Os Grupos Dinamizadores deverão analisar sob ponto de vista político, todos os problemas que lhe sejam apresentados."

(Plenário Nacional de Mocuba, Capítulo VI.- In: Datas e Documentos Históricos da Frelimo.- Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1975.- pp. 304.)

"Queremos apelar aos Grupos Dinamizadores, aos Comitês do Partido para elecarem a vigilância para impedirem a infiltração dos agentes imperialistas. Nós devemos perseguir os Pides, capturar os Pides, neutralizá-los. Os Grupos Dinamizadores devem transformarem-se em elementos dinâmicos, defensores da linha política da Frelimo; aqueles que aplicam de uma maneira criadora, de uma maneira activa a nossa linha política."

(MACHEL, S. (1975),

Revolução: Transformação Profunda das Estruturas, Transformação Profunda da Nossa Vida.- Maputo: Imprensa Nacional.- pp. 22)

"Estabeleceremos, desta maneira, o sistema Popular. Nos países desenvolvidos isso chama-se sistema Socialista. Nós queremos em Moçambique um sistema Popular, um sistema Popular, um sistema que sirva o povo. Para isso necessitamos de uma libertação completa, porque há muita influência sobre nós. Nas zonas libertadas aprendemos a viver organizados, organizados pela Frelimo."

(MACHEL, S. (1975),

Revolução: Transformação Profunda das Estruturas, Transformação Profunda da Nossa Vida.- Maputo: Imprensa Nacional.- pp. 28)

"Nos sectores afectos ao Ministério do Interior, há que impulsionar as transformações iniciadas no período de transição na reestruturação do sistema administrativo para uma crescente participação do povo na resolução dos seus próprios problemas."

"Assim, o Conselho de Ministros decidiu a extinção das regedorias, estruturas que pela sua natureza feudal e pela colaboração que prestaram ao colonialismo são incompatíveis com o poder popular."

(MACHEL, S. (1975),

Revolução: Transformação Profunda das Estruturas, Transformação Profunda da nossa Vida.- Maputo: Imprensa Nacional.- pp. 46)

" Para combater a prostituição recomenda-se:

a) Ao nível dos Grupos Dinamizadores, a realização de um trabalho de um trabalho político e intensivo consciencialização sobre os males e as consequências da prostituição, tanto com as próprias prostitutas como no seio da população em geral para mobilização de todos, incluindo os homens na luta contra este grave problema.

c) Promoção de campanhas de esclarecimento sobre o matrimónio para evitar casamentos prematuros e a compra de esposas por forma a que o casamento seja um engajamento consciente entre o marido e a mulher na base do amor. As dificuldades materiais não deveriam em caso algum constituírem obstáculos a casamentos conscientes queridos, quando existe amor entre ambas partes.

d) Campanha contra o afluxo de jovens de ambos sexos para as cidades, mostrando-lhes os perigos e os vícios sociais que os espreitam, restaurando-se a dignidade e o valor do trabalho do campo para a economia da Nação."

(Plenário Nacional de Mocuba, Capítulo X.- In: Datas e Documentos Históricos da Frelimo.- Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1975.- pp. 322- 323.)

EDUCACIONAL

"Colocaremos a instrução, a educação e a cultura prioritariamente ao serviço das largas massas oprimidas e humilhadas pelo sistema de exploração colonialista e capitalista.(...) As escolas devem ser frentes do nosso combate enérgico e consciente contra o analfabetismo, contra a ignorância e o obscurantismo. Devem ser centros para eliminação da mentalidade colonial-capitalista e dos aspectos negativos da mentalidade tradicional; nelas deve ser combatida a superstição, o individualismo, o egoísmo, o elitismo e a ambição. Nelas não deve haver lugar para a discriminação social, racial ou na base do sexo. Sobretudo as massas devem ter acesso e ter o poder nas escolas, na Universidade, na Cultura."

(Mensagem lida na cerimónia da tomada de posse do Governo de Transição de Moçambique efectuada em 20 de Setembro de 1974. In: Datas e Documentos Históricos da Frelimo.- Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1975.- pp. 213.)

"Na sociedade que estamos derrubando, a juventude foi vítima do choque entre a educação tradicional que recebeu da família e da educação corrupta e decadente trazida pelo colonialismo. Especialmente nas grandes cidades, este choque é mais notório interpretado no vício - droga, alcoolismo, ociosidade e todos os demais hábitos decadentes, motivados pela falta de conhecimento das realidades do seu país."

(Plenário Nacional de Mocuba, Capítulo V.- In: Datas e Documentos Históricos da Frelimo.- Lournço Marques: Imprensa Nacional, 1975.- pp. 301.)

EM RELAÇÃO A MULHER

"A Mulher Moçambicana como é aliás sobejamente conhecido foi vítima de duas formas de opressão - a derivada do sistema tradicional e a imposta pelo sistema colonial.

Na sociedade tradicional a mulher foi objecto de educação vivida, vítima dos aspectos negativos da tradição, tais como os ritos de iniciação, os casamentos prematuros ou forçados, a superstição, as falhas na educação dos jovens que muitas das vezes são abandonados, a tradição do "lobolo" - tudo concorreu para inferiorização da mulher, para a criação de sentimento de inferioridade, para a mistificação das realidades que impedem a mulher de interpretar correctamente a sua posição na nossa sociedade.

No sistema colonial, a desumanização da mulher acentua-se não só pelo contributo dos aspectos negativos, anti-sociais, da tradição, como pela introdução de outros aspectos mais graves de degradação da Mulher Moçambicana, a prostituição, o alcoolismo e a ociosidade e a ambição que a atigem na sua dignidade e lhe recusam o seu valor humano, igual, criador, na construção da nova sociedade."

" É necessário que a mulher esteja claramente consciente de que através do seu engajamento total nas tarefas do partido libertará a sua iniciativa criadora e dará um contributo valioso para implementação do Poder Popular, colocando a sua capacidade e o seu tempo à disposição da causa do povo.

A Emancipação da mulher significa uma tomada de responsabilidade perante a Sociedade, na sua qualidade de cidadã, filha, esposa e mãe.

Responsável, enquanto companheira do homem; responsável enquanto educadora da nova geração e responsável também enquanto que ser

social que transforma e cria um novo tipo de relações entre os seres humanos. O diálogo entre marido e mulher aumenta a compreensão entre ambos e consolida os laços no seio da família. O liberalismo é um caminho que disvirtua e bloqueia a verdadeira libertação da mulhe. Não é descuidando os seus deveres que a mulher se emancipa. Assim como não é por se vestir bem ou saber ler que ela se emancipa.

Alibertação da mulher é saber definir que o seu combate não é dirigido contra o homem, mas contra a herança do sistema de opressão e exploração colonial, e contra os aspectos negativos da tradição."

(Plenário Nacional de Mocuba, Capítulo IX .- In. Datas e Documentos Históricos da Frelimo.- Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1975.- pp. 311-314.)

1- ABILIO L.

59 anos; chefe dos curandeiros do bairro; natural de Manjacaze; língua materna Xangana; ocupação curandeiro; nível escolar segunda classe; vive no bairro há 21 anos, antes viveu no bairro do Chamanculo; número do agregado familiar 4 pessoas; os pais vivem com ele, foram camponeses.

2- ANTONIO D.

40 anos; casado; chefe de quarteirão 7; natural de Chibuto; língua materna Xangana; ocupação alfaiate, no mercado do bairro; religião católica; nível escolar quinta classe; vive no bairro há 14 anos; antes viveu 11 anos no bairro do Alto-Maé; número do agregado familiar 7 pessoas; os pais viveram em Chibuto, foram camponeses.

3- ANTONIO T.

54 anos; juiz presidente eleito do tribunal comunitário do bairro; casado; natural de Chibuto; língua materna Xangana; trabalha no tribunal há 10 anos; religião Católica; natural de Xai-Xai; nível escolar nona classe; vive no bairro há 19 anos; antes viveu no bairro do Chamanculo.

4- AVENTINA N. (esposa de CARLOS M.)

46 anos; casada; natural de Chibuto; língua materna Xangana; não reza; ocupação machambeira do Vale do Infulene; nível escolar primeira classe; vive no bairro há 19 anos, antes viveu no bairro Hulene; número do agregado familiar 2 pessoas.

5- BENEDITA L. (esposa de Pedro S.)

29 anos; casada; natural de Maputo; língua materna? ; religião Velhos Apóstolos; ocupação doméstica; nível escolar sexta classe; vive no bairro há 19 anos; número do agregado familiar 4 pessoas; os pais vivem em Maputo; o pai funcionário dos CFM e a mãe doméstica.

6- BERNARDO M.

34 anos; inspetor da polícia (comunidade da décima sétima esquadra); casada; natural de Inhambane; língua materna Xitswa; religião ZCC; nível escolar décima classe; vive na cidade e não no bairro; número do agregado familiar 9 pessoas; os pais vivem na Beira; o pai é funcionário dos CFM.

7- CARLOS M. (esposo de AVENTINA N.)

55 anos; casado; natural de Manjacaze; língua materna Xangana; não reza; trabalhador a conta própria (barracas, criador e machambas); não estudou; vive no bairro há 19 anos; número do agregado familiar 2 pessoas.

8- CAROLINA M.

28 anos; casada; natural da manhiça; língua materna Xironga; ocupação vendedeira no mercado; religião Zione; nível escolar não estudou; vive no bairro a 8 anos; antes viveu na Manhiça; número do agregado familiar 6 pessoas; os pais vivem na Manhiça e são camponeses.

9- CASTIGO C.

Aceitou prestar informação, mas sem revelar os seus dados pessoais.

10- EUGENIO M. (esposo de FLORINDA M.)

61 anos; casado; natural de Macia; língua materna Xangana; religião Flaw House Back; reformado, operador de manobras nos CFM; nível escolar terceira classe; vive no bairro há 18 anos antes viveu no bairro Luís Cabral; número do agregado familiar 9 pessoas; os pais viveram na Macia; o pai foi mineiro e a mãe camponesa.

11- FELISBERTO L.

43 anos; chefe do núcleo da Igreja Metodista Unida; casado; natural de Inharrime; língua materna cicopi; ocupação dactilógrafo; local de trabalho Ministério da Indústria e Energia; nível escolar nona classe; vive no bairro há 20 anos,

antes viveu no bairro Inhagoia; número do agregado familiar 8 pessoas; os pais vivem em Inhambane e são camponeses.

12- FERNANDO H.

38 anos; casado; chefe de 10 casas; quarteirão 10; natural da Ilha Josina Machel; língua materna Xironga / Xangana; ocupação Maquinista; local de trabalho Porto de Maputo; religião tradicional; nível escolar quarta classe; vive no bairro há 6 anos; número do agregado familiar 6 pessoas; os pais viveram na Manhiça; o pai foi mineiro e a mãe é camponesa - empregada na Sociedade Agrícola do Inkomati (actualmente reformada).

13- FLORINDA A. M.

47 anos; casada; natural de Maputo; língua materna Xironga; ocupação curandeira; nível escolar terceira classe; vive no bairro há 13 anos; antes viveu no bairro Inhagoia; os pais vivem em Chamanculo; o pai foi curandeiro e a mãe doméstica.

14- FLORINDA M. (esposa de EUGENIO M.)

Não conhece a sua idade; casada natural da Macia, língua materna Xangana; não reza; ocupação doméstica; não estudou; vive no bairro há 18 anos; antes viveu no bairro Luís Cabral; número do agregado familiar 9 pessoas; o pai faleceu quando ainda era pequenina; vive com a mãe.

15- ISABEL C.

59 anos; chefe do Núcleo da Igreja Católica; casada; natural de catembe; língua materna Xironga; ocupação modista; local de trabalho em casa; nível escolar quarta classe; vive no bairro há 18 anos, antes viveu no bairro zona verde; número do agregado familiar 7 pessoas; o pai vive no bairro Diamantino, reformado, foi cozinheiro do Sr. Fajardo de 1911 a 1970.

16- ISRAEL A. T.

49 anos; Bispo da Igreja Zione Apostólica de Moçambique; casado; natural de Xibuto; língua materna Xangane; não tem outra ocupação senão a de Bispo; não estudou; vive no bairro há 27

anos; número do agregado familiar 2 pessoas; os pais viveram em Chibuto e foram camponeses.

17- JOANA M.

Não conhece a sua idade, aparenta 45/50 anos; casada; chefe de 10 casas; quarteirão 35, natural da Manhiça; língua materna Xironga; ocupação doméstica com uma machamba em Michafutene; religião Zione, não estudou, vive no bairro há 6 anos; número do agregado familiar 10 pessoas; os pais viveram na Manhiça e foram camponeses.

18- MADJIMBO M. (esposo de SALIMINA M.)

53 anos anos; casado; natural de Macia; língua materna Xangana; ocupação servente; local de trabalho CFM; não estudou; vive no bairro há 19 anos; antes viveu no bairro de Inhagoia; número do agregado familiar 5 pessoas; os pais viveram na Macia; o pai foi mineiro e a mãe camponesa.

19- MARIA N.

37 anos; divorciada; casada, actualmente separada; natural de Maputo; língua materna Xironga; ocupação professora primária; local de trabalho Escola primária 30; religião Assembleia de Deus; nível escolar sexta classe; vive no bairro há 8 anos, vive na cidade há 37 anos; número do agregado familiar 5 pessoas; os pais vivem no bairro 25 de Junho, o pai é carpinteiro e a mãe doméstica.

20- MATEUS C.

48 anos; chefe do núcleo da igreja Assembleia de Deus; casado; natural de Chibuto; língua materna Xangana; ocupação guarda nocturno; local de trabalho Fundação Frederick Herbert; nível escolar sexta classe; vive no bairro há 17 anos; vive na cidade há 25 anos no bairro de Mavalane; número do agregado familiar 5 pessoas; os pais viveram em Maputo; o pai foi empregado de mesa no Scala e a mãe doméstica.

21- PAULO

43 anos; casado; natural de Maputo; língua materna Xironga; ocupação curandeiro; nível escolar quarta classe; vive no bairro há 15 anos; antes viveu no bairro Bedene (Machava); os pais vivem no bairro Bedene; número do agregado familiar 8 pessoas; o pai foi funcionário do CFM-SUL e a mãe é doméstica.

22- PAULO C.

48 anos; casado; chefe do quarteirão 35; natural de Chibuto; língua materna Xangana; ocupação escultor; local de trabalho conta própria; religião católica; nível escolar terceira classe; vive no bairro há 44 anos; número do agregado familiar 10 pessoas; os pais viveram em Chibuto, o pai foi mineiro e a mãe camponesa.

23- PEDRO S. (esposo de BENEDITA L.)

32 anos; casada; natural de Chimoio; língua materna Xona; religião Velhos Apóstolos; ocupação enfermeiro; local de trabalho Ministério da Saúde; nível escolar oitava classe; vive no bairro há 5 anos; antes viveu no bairro da Sommerschild; número do agregado familiar 4 pessoas; os pais vivem em Manica e são camponeses.

24- PIRES M.

33 anos; chefe da brigada da PIC décima sétima esquadra; casado; natural de Inhambane; língua materna Gitonga; não reza; nível escolar oitava classe; vive na cidade e não no bairro; número do agregado familiar 3 pessoas.

25- SALIMINA M. (esposa de MADJINGO M.)

51 anos; casada; natural de Macia; língua materna, xangana; ocupação, vendedeira no "dumba nengue"; nível escolar, segunda classe; vive no bairro há 19 anos; antes viveu no bairro Inhagoia; número do agregado familiar, 5 pessoas; os pais viveram na Macia; o pai foi mineiro e a mãe camponesa.

26- VIRGÍNIA M.

55 anos; juiz eleito do tribunal comunitário do bairro; casada;
natural de Xai-Xai; língua materna, xangana; ocupação, servente.